



# Diário Oficial

Nº 12.211 - Ano XLVIII

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 20.586 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.490.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa mil de reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 2.490.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa mil de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classificações:

<b>I</b> - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:	
<b>60.4000</b>	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
<b>60.404</b>	ALFABETIZAÇÃO
12.366.1020.1135	AQUISIÇÕES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 1.780.000,00

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

<b>60.4000</b>	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
<b>60.402</b>	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
12.122.1020.4134	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 10.000,00
<b>60.404</b>	ALFABETIZAÇÃO
12.366.1020.1135	AQUISIÇÕES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 700.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 2.490.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes classificações:

<b>60.4000</b>	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
<b>60.402</b>	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
12.122.1020.4134	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 10.000,00
<b>60.404</b>	ALFABETIZAÇÃO
12.366.1020.4134	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 1.000.000,00
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 780.000,00
12.366.1020.1135	AQUISIÇÕES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 700.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 2.490.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2019.00001449-95 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 20.587 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>I</b> - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:	
<b>071000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>07160</b>	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 2.000.000,00

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º, e inciso II, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

<b>071000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>07160</b>	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>071000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>07160</b>	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.122.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 100.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 150.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01.213.000	EDUCAÇÃO - INFANTIL PRÉ ESCOLA..... R\$ 150.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 100.000,00
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 500.000,00
12.365.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 500.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 1.000.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício  
**TARCISIO CINTRA**  
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2019.00049616-70/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 20.588 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>071000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>07160</b>	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.367.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL..... R\$ 920.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>071000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>07160</b>	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 300.000,00
12.365.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R\$ 320.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA..... R\$ 300.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 920.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício  
**TARCISIO CINTRA**  
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2019.00049743-13/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Sei nº 2019.00029985-09

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Ratificação de contratação direta com fulcro no artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 1953172, 1970817 e 1974008), **RATIFICO** a contratação direta da entidade denominada "Associação dos Membros Brasileiros da Internacional Society for Augmentative and Alternative Communication" para a aquisição de 81 (oitenta e uma) inscrições para participação dos professores e coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Campinas no **VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA em Campinas**. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação Comitê Gestor (doc. 1890180).

Publique-se.  
Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização poderá ocorrer mediante emissão da respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do art. 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo Sei 2019.00015921-77

**Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação

**Assunto:** Contratação de prestação de serviços relacionados à execução de trabalho social junto aos beneficiários do PAC QUILOMBO - TC 0242.892-45/2009 - Projeto Técnico Social.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, docs. 1929244 1985034, **RATIFICO** o despacho doc. 1992942 da Secretaria Municipal de Habitação.

1. A Contratação Direta da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB Campinas, com o objeto de prestação de serviços especializados na execução do Projeto Técnico Social - PTS com a finalidade de envolver as comunidades beneficiadas no processo de desenvolvimento das intervenções urbanísticas na área de abrangência do PAC-QUILOMBO e garantir a sustentabilidade dos investimentos públicos alocados na execução das metas estabelecidas no QCI - Quadro de Composição de Investimentos Doc. Sei 1835385, objeto do Plano de Trabalho do Termo de Compromisso 292.892-45/2009 formalizado entre o Município de Campinas e a União/MCidades - Doc. Sei 1417976 e 1417981, na forma dos elementos técnicos precedentes, pelo prazo de 15 (quinze) meses, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

2. A despesa no valor total estimado de R\$ 1.019.988,44 (Hum milhão, noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), oriundo de repasse federal.

**DETERMINO** ainda:

1. Após, à Secretaria de Administração, para numeração da contratação em livro próprio e, na sequência, à SMAJ/DAJ/Coordenadoria de Formalização de Ajustes para a formalização do termo contratual na forma da minuta com as alterações orientadas pela SMAJ-DAJ-CSG, nos termos da Minuta de Contrato - 1991473 e da observância das demais medidas apontadas pela mesma SMAJ-DAJ-CSG.

2. Por fim, retorne-se a esta Secretaria de Habitação para as providências pertinentes à gestão e acompanhamento da contratação, no que couber.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo SEI 2019.00025671-92

**Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação

**Assunto:** Contratação de prestação de serviços relacionados à execução de trabalho social junto aos beneficiários do empreendimento habitacional RESIDENCIAL BAIRO CAMPINAS - JARDIM BASSOLI - Termo de Convênio 005/2019.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos docs. 1985170 1986978, **RATIFICO** o despacho da Secretaria Municipal de Habitação conforme consta no doc. 1992631.

1. A Contratação Direta da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB Campinas, com o objeto de prestação de serviços especializados na execução do Projeto Técnico Social - PTS com a finalidade de envolver as famílias de baixa renda beneficiárias do empreendimento habitacional Bairro Campinas/Jardim Bassoli, na participação de ações informativas e socioeducativas, garantindo-se a sustentabilidade dos investimentos públicos alocados na implementação de programa de habitação, neste caso, do empreendimento Residencial Bairro Campinas/Jardim Bassoli, com 2.380 unidades distribuídas em 19 (dezenove) torres ou condomínios, na forma dos elementos técnicos precedentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

2. A despesa no valor total estimado de R\$ 748.116,73 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos), oriundo de repasse federal.

**DETERMINO** ainda:

1. Após, à Secretaria de Administração, para numeração da contratação em livro próprio e, na sequência, à SMAJ/DAJ/Coordenadoria de Formalização de Ajustes para a formalização do termo contratual na forma da minuta com as alterações orientadas pela SMAJ-DAJ-CSG, conforme Minuta de Contrato 1992489, além da observância das demais medidas apontadas pela mesma SMAJ-DAJ-CSG.

2. Por fim, retorne-se a esta Secretaria de Habitação para as providências pertinentes à gestão da contratação, no que couber.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES  
(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS  
PARA ME/EPP/COOP)**

**Pregão nº 358/2019-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2019.00036519-44-Interessado:** Secretaria Municipal de Educação- **Objeto:** Registro de Preços de computadores mini desktop ou tiny PC- **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 05/12/19 às 08h do dia 06/12/19 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 08h do dia 06/12/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 06/12/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/11/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 19 de novembro de 2019

**MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**  
Diretor Administrativo Respondendo pelo Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

**(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**

**Pregão nº359/2019 -Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2019.00020522-73-Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos -**Objeto:** Registro de Preços de serviço de infraestrutura para eventos (tendas) -**Recebimento das Propostas dos lotes de 01 a 03:** das 08h do dia 05/12/19 às 09h30min do dia 06/12/19 -**Abertura das Propostas dos lotes de 01 a 03:** a partir das 09h30min do dia 06/12/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 06/12/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/11/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**  
Diretor Administrativo Respondendo pelo Departamento Central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00008650-30

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 234/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento contínuo de panificados

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1977941, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1978019, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 234/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os valores globais estimados para os lotes **01** R\$ 7.578.670,00 (sete milhões quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta reais) e **02** R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 8.455.670,00 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais), para 12 (doze) meses, ofertados pela empresa adjudicatária **PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JÚNIOR LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 20.526/19;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**PAULO ZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo nº:** PMC.2019.00020067-51

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão Presencial nº 344/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços moradia assistida.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1992086, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1992108, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 344/2019, referente ao objeto em epígrafe, no valor mensal de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) e valor total estimado de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), para 12 (doze) meses, ofertado pela empresa adjudicatária **ANGEL'S LIFE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 20.526/19;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

- Convocação de Reunião Ordinária -

O Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca as Sras. e Srs. Conselheiros, Titulares e Suplentes mandato 2018-2020, para Reunião Ordinária que será realizada no dia **29 de Novembro de 2019, às 14 horas, na Casa dos Conselhos**, Rua Ferreira Penteado, 1.331 - Cambuí, Campinas, SP, considerando o Artigo 20 de seu Regimento Interno, com a seguinte Pauta:

1. Ata Anterior
2. Informes da Equipe Executiva para Deliberações
  - Sobre Semana de Justiça Restaurativa
  - Comitê Gestor da Justiça Restaurativa
  - Participação na Marcha Mundial Pela Paz
  - Dia Mundial de Luta contra HIV AIDS
  - Reunião Ordinária do COMPAZ em Dezembro
3. Informes Gerais e Outros Assuntos

Campinas, 21 de novembro de 2019

**MOSTAFA BARTAR ISFAHANI**

Presidente - COMPAZ

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia **26.11.2019** com início às **09h00**, em sua sede na Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, Campinas/SP, com as seguintes pautas:

#### A) Expediente

1. Justificativas de ausência
2. Deliberação das ATAs dos dias 24.09.2019 e 25.10.2019

#### B) Ordem do Dia

1. Relatos das Comissões:
  - a) Comissão de Política e Legislação
    - 1.1) LOA
    - 1.2) Regularização do cofinanciamento Federal do SUAS
    - 1.3) Reordenamento da proteção Social Básica
    - 1.4) Informações acerca das reuniões de regulamentação do Decreto Municipal
  - b) Comissão de Inscrição e Normas
    - 1.1) Associação Daniel Mendez
    - 1.2) Associação de Ensino Profissionalizante - ESPRO
    - 1.3) AAPICAMP - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Campinas e Região
    - 1.4) Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências Municipal
    - 1.5) Conferência Municipal de Assistência Social 2019
    - 1.6) Preenchimento das fichas de identificação de representantes eleitos para a XII Conferência Estadual de Assistência Social
    - 1.7) Planejamento e Sistematização das deliberações municipais
    - 1.8) Encaminhamento de Moções
    - 1.9) Comissão de Interface e Articulação
    - 1.10) Comissão de Formação, Capacitação, Comunicação e Divulgação
      - 1.10.1) Eleição CMAS Triênio 2020-2023
      - 1.10.2) Comissão do Bolsa Família
        - 1.10.2.1) Pacote Social - mudanças no Bolsa Família
        - 1.10.2.2) Necessidades de cadastros / saúde
        - 1.10.2.3) Auxílio moradia versus Bolsa Família e BPC
      - 1.10.3) Comissão do BPC
        - 1.10.3.1) Extinção do Serviço Social no INSS
        - 1.10.3.2) Comissão de Finanças e Orçamento
        - 1.10.3.3) Documentos Contábeis referentes ao mês de agosto de 2019

#### C) Informes

Campinas, 21 de novembro de 2019

**MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA**

Presidente - CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE COMUNICADO - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES EDITAL 001/2019

O Conselho Municipal da Juventude de Campinas-SP, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Complementar Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2015, em concordância com a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, e de conformidade como Edital nº 001/2019 de Convocação para Eleição de Conselheiros e Conselheiras da Sociedade Civil para Biênio 2019/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas nas datas de 11 e 12 de novembro de 2019, fazer publicar o seguinte resultado da análise preliminar das inscrições:

CANDIDATO	ORGANIZAÇÃO OU MOVIMENTO	RG	RESULTADO	MOTIVO
ALINE SANTOS DA COSTA	PATRULHEIROS CAMPINAS	45.835.111-8	DEFERIDO	-
BRUNA KOBBAZ BETTONI MOREIRA	CENTRO ACADÊMICO XXVII DE AGOSTO	52.059.595-6	DEFERIDO	-

EDSON RAMON FERREIRA DA SILVA	PROGEN - PROJETO GENTE NOVA	60.683.699-8	DEFERIDO	-
JANAINA FERNANDA FANTONATT	GUARDINHA - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DA DE AMANHÃ	47.914.899-5	DEFERIDO	-
JAQUELINE VIEIRA LIMA	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE	59.661.010-5	DEFERIDO	-
LILIAN FERNANDA DA SILVA	GRUPO DE JOVENS FAMÍLIA DIVINO - PASTORAL DA JUVENTUDE PAROQUIA SÃO JUDAS TADEU	45.732.259-7	DEFERIDO	-
LILIAN SUZELI GIBIM	GRUPO PRIMAVERA	17.242.888-9	DEFERIDO	-
LILIANA CRISTINA MUSSI	OSCIPTERRA DAS ANDORINHAS	27.998.543-5	DEFERIDO	-
LOGAN SILVA FITTIPALDI	CAHIS - MARIA LACERDA DE MOURA (CENTRO ACADÊMICO)	37.739.498-1	DEFERIDO	-
MATEUS FLORIANO DELATESTA	GRÊMIO ESTUDANTIL E.E. MONSIEUR LUIS GONZAGA DE MOURA	57.014.975-7	DEFERIDO	-
RAFAEL MARTINS DA SILVA	CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO UNICAMP	43.575.595-X	INDEFERIDO	ART. 7º, II - EDITAL 001/2019
SAMUEL EFRAIM SILVA SANTANA	NÃO INFORMADO.	37.740.633-1	INDEFERIDO	ART. 7º, II - EDITAL 001/2019
YURI DIOGO MIRANDA CAVALHERI	BATALHA DO MINGONE / COLETIVO P2RCA	37.425.428-X	DEFERIDO	-

**Art. 1º** - Fica aberto prazo de 1 (um) dia útil para apresentação de recurso escrito acompanhado de provas documentais que deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura de Campinas, sito à Avenida Anchieta, nº 200, Centro, dentro do horário de expediente da municipalidade.

**Art. 2º** - O recurso apresentado será submetido à Comissão Eleitoral, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Município em até 2 (dois) dias.

**Art. 3º** - Da decisão da Comissão Eleitoral referida no Artigo 11 deste capítulo não caberá recurso.

**Art. 4º** - Julgados em definitivo todos os recursos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**GUILHERME DAMASCENO FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal da Juventude

### DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 21/11/2019

PROTOCOLO: PMC.2019.00020067-51

INTERESSADO: SMASDH

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 344/19

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de moradia assistida. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de: **- ANGEL'S LIFE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP - CNPJ: 26.494.395/0001-10**, referente ao fornecimento de vaga em moradia assistida, no valor total de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), sendo desse total o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) referente ao exercício de 2019.

Publique-se.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### EXTRATO

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00034577-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta nº 79/19 **Contratada:** Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL **CNPJ nº** 33.050.196/0001-88 **Termo de Contrato nº** 149/19 **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para as unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Educação **Valor:** R\$ 1.200.000,00 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 21/11/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/18927 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento nº** 099/19 **Entidade:** Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz **CNPJ nº** 46.040.259/0005-90 **Objeto:** Execução de projeto assistencial **Valor:** R\$ 33.851,20 **Prazo:** 06 mese **Assinatura:** 21/11/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/19279 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Fomento nº** 100/19 **Entidade:** Sociedade de Assistência à Fibrose Cística **CNPJ nº** 68.001.890/0001-90 **Objeto:** Execução de projeto assistencial **Valor:** R\$ 7.649,84 **Prazo:** 05 meses **Assinatura:** 21/11/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/21001 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento nº** 101/19 **Entidade:** Centro Comunitário da Criança do Parque Itajai I Região **CNPJ nº** 00.099.339/0001-97 **Objeto:** Execução de projeto assistencial **Valor:** R\$ 2.474,76 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 21/11/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/18932 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Educação **Termo de Fomento nº** 102/19 **Entidade:** Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini **CNPJ nº** 50.046.887/0001-27 **Objeto:** Execução de projeto assistencial **Valor:** R\$ 451.462,45 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/11/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/19277 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Educação **Termo de Fomento nº** 103/19 **Entidade:** Centro de Educação Especial "Síndrome de Down" **CNPJ nº** 51.902.138/0001-17 **Objeto:** Execução de projeto assistencial **Valor:** R\$ 48.386,14 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 21/11/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/17414 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Educação **Termo de Fomento nº** 104/19 **Entidade:** Casa de Maria de Nazaré **CNPJ nº** 58.391.681/0001-46 **Objeto:** Execução de projeto assistencial **Valor:** R\$ 36.523,36 **Prazo:**

10 meses **Assinatura:** 21/11/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/17959 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Educação **Termo de Fomento** n.º 105/19 **Entidade:** Lar Pequeno Paraíso **CNPJ** n.º 04.418.403/0001-06 **Objeto:** Execução de projeto assistencial **Valor:** R\$ 8.340,76 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 21/11/2019.

**Processo Administrativo:** 19/10/18931 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Educação **Termo de Fomento** n.º 106/19 **Entidade:** Centro Educacional de Assistência Social Menino Jesus de Praga **CNPJ** n.º 51.881.068/0001-68 **Objeto:** Execução de projeto assistencial **Valor:** R\$ 33.218,43 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 21/11/2019.

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA*

**Processo:** PMC.2019.00024302-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 259/2019

**Objeto:** Registro de Preços de arranjos e buquês de flores

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1981102 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.487,85 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a favor da empresa CHALÉ FLORES LTDA, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 562/2019. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME Nº163, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, comunica a realização do **5º ENCONTRO DE GESTORES "DE ESCOLA AO TERRITÓRIO EDUCATIVO: MOVIMENTOS INTERSETORIAIS E RESPONSABILIDADE SOCIAL"**, que ocorrerá em **27 de novembro de 2019**, conforme especificado no ANEXO ÚNICO deste comunicado.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO ÚNICO

**5º ENCONTRO DE GESTORES "DE ESCOLA AO TERRITÓRIO EDUCATIVO: MOVIMENTOS INTERSETORIAIS E RESPONSABILIDADE SOCIAL"**

1. O 5º Encontro de Gestores "De escola ao território educativo: movimentos intersetoriais e responsabilidade social", organizado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste em parceria com a Secretaria Municipal de Educação tem início a partir da necessidade das equipes gestoras das escolas municipais da região de construir espaços de debate e formação.

2. A 5ª edição deste evento tem como objetivo promover o diálogo e a reflexão em torno da possibilidade de a escola expandir seus muros rompendo seus limites e fortalecendo laços intersetoriais, fomentando o território Educativo.

3. Público-alvo prioritário: Especialistas de Educação da SME que atuam nas Unidades Educacionais e no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, Naed, da região Noroeste.

4. Dia e horário: 27/11/2019, das 8h às 12h

5. Nº de vagas: 200

6. Programação:

- 8h recepção dos participantes

- 8h30 apresentação musical de Lucas Bohn - 7 Criativo

- 9h abertura oficial

- 9h10 palestra com a professora Dra Jaqueline Moll

- 11h30 encerramento

7. Local: Auditório do Colégio Raphael Di Santo, na Rua Antônio Ferreira Laranja, nº 57 (paralela à Av. Jonh Boyd Dunlop), Jd. Garcia, Campinas-SP.

8. As inscrições para os interessados em participar do 5º ENCONTRO DE GESTORES "DE ESCOLA AO TERRITÓRIO EDUCATIVO: MOVIMENTOS INTERSETORIAIS E RESPONSABILIDADE SOCIAL" podem ser realizadas no endereço eletrônico <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br>, até o dia 25 de novembro de 2019.

9. Inscrições no dia e local do evento estarão condicionadas à existência de vagas.

10. O certificado de participação será emitido mediante a assinatura da lista de presença no dia e local do evento e enviado, posteriormente, pelo e-mail indicado na ficha de inscrição.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMC. 2019. 00020774 - 20**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Chamada Pública nº 04/19

**OBJETO:** Seleção de cooperativas e/ou associações representativas de agricultores familiares rurais para fornecimento parcelado de suco de uva integral da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

#### COMUNICADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Chamada Pública comunica aos participantes da Chamada Pública nº 04/19 que a Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda., interpôs recurso contra o Resultado de Julgamento de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Município em 13/11/2019 e, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os demais participantes da chamada pública em epígrafe notificados a apresentarem as contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 9º andar, Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 09h às 12h e das 13h às 16h.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA**

### PORTARIA SME Nº 96, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

*(Republicada por conter alteração na composição da Comissão)*

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 12/2019, de 25 de Outubro de 2019, que dispõe sobre o processo de remoção, por livre escolha, dos Agentes de Educação In-

fantil e dos Monitores Infantojuvenis I para o ano de 2020, republicada no Diário Oficial de Campinas em 29 de Outubro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 13/2019, de 25 de Outubro de 2019, que dispõe sobre os critérios para o concurso anual de remoção, de livre escolha, dos servidores do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, publicada no Diário Oficial de Campinas em 29 de Outubro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Própria para análise e providências das solicitações de recursos, em instância única, concernentes ao processo de remoção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

§1º A Comissão, a que alude o caput do artigo, constituída por um supervisor educacional representante de cada Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (NAED) e presidida por membro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), fica assim definida:

1. CGP: Fausto Antonio Ramalho Tavares, matr. 1221515;
2. NAED Sudoeste: Marcos Donizetti Forner Leme, matr. 1196235;
3. NAED Sul: Antonio Donizeti Leal, matr. 1080385;
4. NAED Noroeste: Glaine Teresinha Chapoval, matr. 1221248;
5. NAED Norte: José Carlos Lopes Sariego, matr. 1111116;
6. NAED Leste: Adriana Lech Cantuária, matrícula 1247883.

§2º A Comissão, a que alude o caput, deverá reunir-se nos seguintes dias 25/11/2019 e 26/11/2019, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em local a ser oportunamente comunicado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo administrativo nº**PMC.2018.00033273-22

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 225/2019

**Objeto:** Aquisição de mesas em aço inox.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor das empresas:

- **USINOX SERVICE LTDA. - ME**, no valor de R\$ 121.370,00 (cento e vinte e um mil trezentos e setenta reais) onerando em sua totalidade o presente exercício;

- **PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI**, no valor de R\$ 45.520,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais) onerando em sua totalidade o presente exercício; e

- **MÓDENA PRODUTOS EM METAIS - EIRELI**, no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) onerando em sua totalidade o presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº** PMC.2018.00027461-94

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº085/2019

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos com montagem, instalação e desmontagem.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor das empresas:

- **MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 274/19, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); e

- **F. A. PORTUGAL PRODUÇÕES EIRELI - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 275/19, no valor de R\$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo administrativo nº**PMC.2019.00006288-44

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 190/2019

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de buffet tipo coffee break.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor da empresa:

- **STYL LINE FEIRAS, EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - ME**, com fulcro na ARP nº 471/2019 no valor de R\$ 604,60 (seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo administrativo nº**PMC.2019.00006288-44

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 190/2019

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de buffet tipo coffee break.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor da empresa:

- **STYL LINE FEIRAS, EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - ME**, com fulcro na ARP nº 471/2019 no valor de R\$ 4.232,20 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Publique-se na forma da lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 04/10/01.793

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Repasse de recurso para o Programa Conta Escola - EMEI

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Municipal nº 11.689/2003 e no Decreto nº 14.524/2003 e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa complementar a favor das seguintes unidades:

UNIDADE	VALOR
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 04	1.112,00
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 06	1.035,00
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 08	389,00
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 09	3.247,00
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 22	258,75
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 23	2.225,25
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 24	1.086,75
CAIXA ESCOLAR DA EMEI AGOSTINHO PÁTTARO	1.065,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI BENJAMIN CONSTANT	1.081,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI CARROSSEL	1.110,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI CELISA CARDOSO AMARAL	2.121,75
CAIXA ESCOLAR DA EMEI DR. MANOEL AFFONSO FERREIRA	5.664,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREF. RAFAEL ANDRADE DUARTE	893,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI PRES. CAMPOS SALLES	235,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF. HILÁRIO P. MAGRO JR.	4.183,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF. JOSÉ VILAGELIN NETO	141,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI RECANTO DA ALEGRIA	1.412,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.259,50</b>

Campinas, 21 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 04/10/01.794

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Repasse de recurso para o Programa Conta Escola - CEMEI

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Municipal nº 11.689/2003 e no Decreto nº 14.524/2003 e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa complementar a favor das seguintes unidades:

UNIDADE	VALOR
CAIXA ESCOLAR CEMEI DEP. JOÃO HERRMANN NETO	1.689,00
CAIXA ESCOLAR CEMEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT	1.140,75
CAIXA ESCOLAR CEMEI MARIA ISABEL BALTAR	4.136,00
CAIXA ESCOLAR CIMEI Nº 25 – PROF. HELENA N. RODRIGUES	724,50
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ADÃO EMILIANO	2.121,75
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA	94,00
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI D. JULIA DOS SANTOS DIAS	1.175,00
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR EDUARDO P. ALMEIDA	3.880,25
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE	2.241,50
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI M. BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	2.914,00
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA BATRUM CURY	5.226,75
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS	1.552,50
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ROBERTO T. SAMPAIO	10.218,00
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI CATARINA M. MANARINI	2.380,50
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 07	2.432,25
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 21	15.031,50
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 27	423,00
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 34	1.058,25
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 36	2.499,00
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 37	2.961,00
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 39	387,25
CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 40	1.759,50
CAIXA ESCOLAR DA EMEI MARIA CÉLIA PEREIRA	3.105,00
CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DR. MANOEL ALVES DA SILVA	1.035,00
CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DR. RUY ALMEIDA BARBOSA	933,25
CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DULCINÉIA REGINA B. ALVES	3.519,00
CAIXA ESCOLAR DO CEMEI HAYDEE M. PUPO NOVAES	1.293,75
CAIXA ESCOLAR DO CEMEI JOÃO BATISTA FILHO	1.138,50
CAIXA ESCOLAR DO CEMEI SÃO BENTO	1.242,00
<b>TOTAL</b>	<b>78.312,75</b>

Campinas, 21 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 04/10/01.795

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Repasse de recurso para o Programa Conta Escola - EMEF

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Municipal nº 11.689/2003 e no Decreto nº 14.524/2003 e do disposto no

Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa complementar a favor das seguintes unidades:

UNIDADE	VALOR
A. A. 1º CENTRO SUPLETIVO - PROF. SÉRGIO ROSSINI	1.008,00
A. A. CEMEFEJA PAULO FREIRE	108,00
A. A. EMEF. ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	1.000,00
A. A. EMEF. ANDRÉ TOSELLO	159,00
A. A. EMEF. ÂNGELA CURY ZAKIA	10.498,50
A. A. EMEF. AVELINO CANAZZA	1.379,00
A. A. EMEF. CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	11.070,50
A. A. EMEF. CORREA DE MELLO	2.402,25
A. A. EMEF. DR. LOURENÇO BELLOCCHIO	4.212,00
A. A. EMEF. DULCE BENTO NASCIMENTO	1.260,00
A. A. EMEF. EDSON LUIS LIMA SOUTO	10.103,75
A. A. EMEF. EDSON LUIZ CHAVES	4.372,50
A. A. EMEF. FLORIANO PEIXOTO	5.338,50
A. A. EMEF. HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO	3.001,75
A. A. EMEF. HUMBERTO DE SOUZA MELLO	4.173,75
A. A. EMEF. JOÃO ALVES DOS SANTOS	2.801,50
A. A. EMEF. JULIO DE MESQUITA FILHO	2.424,75
A. A. EMEF. MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	2.345,25
A. A. EMEF. MARIA PAVANATTI FÁVARO	6.928,50
A. A. EMEF. ODILA MAIA ROCHA BRITO	2.152,75
A. A. EMEF. ORLANDO CARPINO	2.265,75
A. A. EMEF. OZIEL ALVES PEREIRA	6.729,75
A. A. EMEF. PE. EMÍLIO MIOTTI	2.703,00
A. A. EMEF. PE. JOSE NARCISO V. EHRENBERG	6.133,50
A. A. EMEF. PE. LEÃO VALERIE	4.089,00
A. A. EMEF. RAUL PILLA	10.796,00
A. A. EMEF. SYLVIA SIMÕES MAGRO	3.537,75
A. A. EMEJA NISIA FLORESTA	9.853,75
CAIXA ESCOLAR EMEF. PE. FRANCISCO SILVA	454,25
<b>TOTAL</b>	<b>123.303,00</b>

Campinas, 21 de novembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2019

No primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, em segunda chamada, conforme convocação prévia, a Conselheira do Conselho Municipal de Educação, Profa. Adriana Lech Cantuária, verifica a inexistência de Quórum Regimental e após a segunda chamada, suspendeu a Reunião. Por disposição Regimental, anotam-se os presentes e as justificativas de ausência.

Presentes: Os titulares: Adriana Lech Cantuária, (SME); Cláudio Borges da Silva, (Conselho das Escolas); Maria do Carmo Correa Serra Fernandes (DE - Oeste); Rodrigo Otávio Teixeira Neto (CMDCA); Sandra Fernandes Leite (UNICAMP - FE); Solange Loureiro Pozzuto (APEOESP). Os Suplentes: Marinalva Imaculada Cuzin (FUMEC). Consultoria Técnica: Alenice Marques Mendes e Regina Celi da Silva Rocha (Normas e Legislação/ SME). Justificaram ausência: Solange Villon Kohn Pelicer (SME); Edmilson Ricardo Gonçalves (Coord. Especial de Licenciatura - PUCCAMP); José Batista de Carvalho Filho (FUMEC); Ronaldo Laci (SIEEE-SP); Maria do Carmo Ribeiro Leal Silva (SINPRO) Visitantes: Célia Regina Fialho Bortolozzo (CEB); Airton Manoel dos Santos (Assessoria Cidadania); Luiz Roberto Marighetti (SME/DEPE); Cássio Pacheco de Freitas (Conselhos da Escolas).

#### ANDRÉIA CRISTINA PENTEADO DE CARVALHO CALVO

Secretária Executiva

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2019

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, em segunda chamada, conforme convocação prévia, o Conselheiro do Conselho Municipal de Educação, Prof. José Batista de Carvalho Filho, verifica a inexistência de Quórum Regimental e após a segunda chamada, suspendeu a Reunião. Por disposição Regimental, anotam-se os presentes e as justificativas de ausência.

Presentes: Os titulares: Adriana Lech Cantuária, (SME); Edmilson Ricardo Gonçalves (Coord. Especial de Licenciatura - PUCCAMP); Ivan Almeida Marques (UDEMO); José Batista de Carvalho Filho (FUMEC); Rodrigo Otávio Teixeira Neto (CMDCA); Ronaldo Laci (SIEEE-SP); Solange Loureiro Pozzuto (APEOESP). Os Suplentes: Marinalva Imaculada Cuzin (FUMEC). Consultoria Técnica: Alenice Marques Mendes e Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos (Normas e Legislação/ SME). Justificaram ausência: Solange Villon Kohn Pelicer (SME); Cláudio Borges da Silva (Conselho das Escolas); Maria do Carmo Ribeiro Leal Silva (SINPRO). Visitantes: Cássio Pacheco de Freitas (Conselhos da Escolas); Erika Mayumi Cândido (Conselhos da Escolas); Airton Manoel dos Santos (Assessoria Cidadania).

#### RENATA LANDUCCI ORTALE

Secretária Executiva

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) : **Pregão Eletrônico nº 059/2019**

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001146-54

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO ANUAL DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET)** nas unidades da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 28/11/2019

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/12/2019-09:00 hs.

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002019OC00075**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC:

([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção **Edital**

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**  
 Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo Nº 2018.00000342-94**

**Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária**

**Pregão Eletrônico: 09/2019**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de TRANSPORTE PARA ATIVIDADES EXTRACURRICULARES das unidades de EJA e CEPROCAMP da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **V.M. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 09/2019, no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais) A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 112/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**

Art 1º Ceder a servidora Marcia Regina Hay Mussi de Andrade, matrícula 10250, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto à Secretária Municipal de Educação - EMEF João Alves dos Santos, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2019, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campinas, 19 de novembro de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)) **Pregão Eletrônico nº "060/2019"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001181-37**

**OBJETO:** Registro de Preços para realização de **EXAMES MÉDICOS-OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES** que se fizerem necessários, conforme especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/12/2019**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2019- 09:00 H.**

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002019OC00079.**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção **Edital**

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**  
 Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 113/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**

Art 1º Conceder cessão ao servidor Sr. Sebastião Caruzzo, matrícula 1066, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto à Secretária Municipal de Trabalho e Renda, com prejuízo de seus vencimentos e mantendo as demais vantagens do seu cargo.

Art. 2º A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias será da Prefeitura Municipal de Campinas, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, publicada no DOM em 05/07/2005. A parte funcional corresponde a 11% e, a patronal, a 22%.

Art 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 114/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**

Art 1º Ceder a servidora, Srª Sonia Maria de Freitas, matrícula 1248, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto ao CPAT da Secretária Municipal de Trabalho e Renda, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS APRESENTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIEC Nº 01/2019

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas, no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e conforme disposto no Capítulo 13 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIEC Nº 01/2019,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I - DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 1º Tornar público a decisão acerca dos recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil interpostos ao resultado preliminar de classificação das propostas para a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução de projetos esportivos e paradesportivos com base no Edital de Chamamento Público FIEC nº 01/2019, sendo:

**OSC:** Associação Campineira de Judô

CNPJ: 07.865.823/0001-29

PROJETO: Judô ACJ 2020

LINHA DE AÇÃO: Esporte de Rendimento e Formação

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

**OSC:** CPTI - Centro Promocional Tia Ildeide

CNPJ: 71.748.305/0001-24

PROJETO: Movimento e Cidadania

LINHA DE AÇÃO: Participação e Lazer

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

**CAPÍTULO II - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESCLASSIFICADAS - RESULTADO FINAL**

Art. 2º Tornar público o resultado final de **desclassificação** das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil que não atenderam aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público FIEC nº 01/2019:

**OSC:** CPTI - Centro Promocional Tia Ildeide

CNPJ: 71.748.305/0001-24

PROJETO: Movimento e Cidadania

LINHA DE AÇÃO: Participação e Lazer

**OSC:** Associação de Educação do Homem de Amanhã

CNPJ: 46.072.666/0001-56

PROJETO: Aprendendo com o Esporte

LINHA DE AÇÃO: Participação e Lazer

**OSC:** Brasil Vôlei Clube

CNPJ: 10.157.375/0001-13

PROJETO: Voleibol Masculino

LINHA DE AÇÃO: Esporte de Rendimento

**OSC:** Sociedade Amigos do Esporte Infantil - SAESPI

CNPJ: 29.383.156/0001-80

PROJETO: Voleibol Masculino

LINHA DE AÇÃO: Esporte de Rendimento

**CAPÍTULO III - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS - RESULTADO FINAL E VALOR APROVADO**

Art. 3º Homologo o resultado final da seleção e classificação das organizações da sociedade civil, após decisão sobre os recursos, em obediência ao Capítulo 13 do Edital de Chamamento Público FIEC nº 01/2019, de acordo com a tabela abaixo:

LINHA DE AÇÃO: PARTICIPAÇÃO E LAZER										
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO
			QUESTO 01	QUESTO 02	QUESTO 03					
FUNDAÇÃO EUFRATEN	57.487.928/0001-60	VITÓRIA PELO ESPORTE	12	28	60	100	8/3/1987	1º	R\$ 24.780,00	R\$ 24.780,00
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI	51.903.532/0001-70	PROJETO TSURO	12	28	54	94	12/18/1981	2º	R\$ 25.000,00	R\$ 23.500,00
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ	07.568.758/0001-70	SKATE PELA VIDA	12	28	54	94	8/9/2005	3º	R\$ 25.000,00	R\$ 23.500,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS	46.079.281/0001-10	FORMAÇÃO ESPORTIVA NA MODALIDADE TÊNIS DE CAMPO	12	28	48	88	7/16/1968	4º	R\$ 25.000,00	R\$ 22.000,00
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA	02.243.432/0001-59	ESPORTE TOTAL	12	28	48	88	11/12/1997	5º	R\$ 25.000,00	R\$ 22.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE	68.006.238/0001-68	OLHOS DE ÁGUA	12	24,5	36	72,5	3/23/1993	6º	R\$ 25.000,00	R\$ 18.125,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 149.780,00</b>	<b>R\$ 133.905,00</b>

LINHA DE AÇÃO: ESPORTE DE FORMAÇÃO										
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO
			QUESTO 01	QUESTO 02	QUESTO 03					
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS	27.122.162/0001-59	NOVOS ARQUEIROS	10	28	60	98	13/10/2016	1º	R\$ 30.000,00	R\$ 29.400,00
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - AESCISP	18.785.619/0001-14	PROJETO DE ESPORTE E CIDADANIA	10	28	54	92	15/08/2013	2º	R\$ 30.000,00	R\$ 27.600,00
CLUBE RECREATIVO FLAMENGO	54.666.250/0001-94	FLAMENGUINHO 2019	12	28	42	82	27/02/1986	3º	R\$ 30.000,00	R\$ 24.600,00
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM EULINA	57.519.639/0001-03	CRESCENDO COM O HANDEBOL	12	28	36	76	21/03/1988	4º	R\$ 30.000,00	R\$ 22.800,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 104.400,00</b>

LINHA DE AÇÃO: PARADESPORTO										
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO
			QUESTO 01	QUESTO 02	QUESTO 03					
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA SUPERAÇÃO	17.869.245/0001-52	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS GIGANTES	12	28	60	100	01/03/2013	1º	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
GADECAMP – GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	03.172.114/0001-07	BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS	12	28	48	88	23/03/1999	2º	R\$ 40.000,00	R\$ 35.200,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>R\$ 75.200,00</b>

LINHA DE AÇÃO: PARADESPORTO E FORMAÇÃO										
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO
			QUESTO 01	QUESTO 02	QUESTO 03					
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS – ADEACAMP	10.851.259/0001-08	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS	12	28	60	100	08/05/2009	1º	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC	10.239.890/0001-42	ESPORTES SEM BARREIRAS – NATAÇÃO	12	21	18	51	04/07/2007	2º	R\$ 60.000,00	R\$ 30.600,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 90.600,00</b>

LINHA DE AÇÃO: ESPORTE DE RENDIMENTO										
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO
			QUESTO 01	QUESTO 02	QUESTO 03					
CAMPINAS BASQUETE CLUBE	09.398.849/0001-30	CAMPINAS BASQUETE CLUBE: FORTALECENDO O ESPORTE EM CAMPINAS	8	24,5	60	92,5	24/10/2007	1º	R\$ 60.000,00	R\$ 55.500,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>R\$ 55.500,00</b>

LINHA DE AÇÃO: ESPORTE DE RENDIMENTO E FORMAÇÃO										
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO
			QUESTO 01	QUESTO 02	QUESTO 03					
PULO DO GATO FUTSAL	58.385.626/0001-43	FUTSAL EM ALTO NÍVEL III	12	28	60	100	12/09/1988	1º	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE	07.833.816/0001-45	GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS – ANO XIV	12	28	60	100	29/12/2005	2º	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE CAMPINAS	06.189.697/0001-77	TÊNIS DE MESA – SELEÇÕES E FORMAÇÃO	12	24,5	60	96,5	21/02/2003	3º	R\$ 70.400,00	R\$ 67.936,00
G.O.C. - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	08.569.103/0001-89	GINÁSTICA ARTÍSTICA CAMPINAS	12	24,5	60	96,5	18/09/2006	4º	R\$ 80.000,00	R\$ 77.200,00
AMDAGG – ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL	09.553.431/0001-50	VOANDO ALTO – ANO V	12	24,5	60	96,5	25/04/2008	5º	R\$ 80.000,00	R\$ 77.200,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	02.964.937/0001-02	EU JOGO HANDEBOL / HANDEBOL PARA TODOS	12	24,5	54	90,5	30/12/1998	6º	R\$ 80.000,00	R\$ 72.400,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL DE PRAIA	23.880.940/0001-18	GIGANTES DA PRAIA	12	24,5	54	90,5	12/11/2015	7º	R\$ 80.000,00	R\$ 72.400,00
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	67.170.993/0001-10	FALÇÕES DO JUDÔ	12	28	48	88	03/02/1992	8º	R\$ 80.000,00	R\$ 70.400,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	07.865.823/0001-29	JUDÔ ACJ 2020	12	28	48	88	03/01/2006	9º	R\$ 80.000,00	R\$ 70.400,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	05.205.266/0001-94	KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS	12	24,5	48	84,5	01/03/2002	10º	R\$ 80.000,00	R\$ 67.600,00
IFHAM – INSTITUTO DE FORMAÇÃO HUMANA ATRAVÉS DAS ARTES MARCIAIS	30.556.243/0001-71	MUAY THAI – FORMANDO CAMPEÕES NOS RINGUES E NA VIDA	12	28	42	82	16/05/2018	11º	R\$ 77.000,00	R\$ 63.140,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL	11.273.376/0001-96	CAMPINAS VOLEIBOL FEMININO E FORMAÇÃO 2019	12	21	48	81	08/10/2009	12º	R\$ 80.000,00	R\$ 64.800,00
ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	11.367.219/0001-40	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO DE CAMPINAS	12	24,5	42	78,5	30/11/2009	13º	R\$ 80.000,00	R\$ 62.800,00
ASSOCIAÇÃO DOJÔ JUNIOR DE KARATÊ	18.868.854/0001-50	SHOGUM KARATÊ GRÁTIS PARA A COMUNIDADE	12	17,5	36	65,5	20/08/2013	14º	R\$ 80.000,00	R\$ 52.400,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 1.107.400,00</b>	<b>R\$ 978.676,00</b>

#### CAPÍTULO IV - DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 6º Ficam convocadas as organizações da sociedade civil ora classificadas e selecionadas e, de acordo com o valor aprovado para repasse, para no prazo de 07 (sete) dias úteis e nos termos disciplinados pelo Capítulo 14 do Edital de Chamamento Público FIEC nº 01/2019, para apresentarem à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o plano de trabalho, a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para celebração da parceria, bem como os relativos à não incidência nos impedimentos legais, previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos termos dos Capítulos 5 e 6 do referido Edital.

Art. 7º Os documentos descritos no artigo anterior deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF e, após, encaminhados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através do seguinte e-mail: smel.fiec@gmail.com

Campinas, 18 de novembro de 2019  
**DÁRIO JORGE GIOLO SAADI**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00036886-01

Interessado(a): SEBASTIÃO ROBERTO ROSA

Código Cartográfico: 3322.43.10.0140.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos artigos 3º e 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c.c. o disposto no artigo 2º, IV, a, da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, posto que restou comprovado, através de documento acostado aos presentes autos, que o imóvel não é usado para fins estritamente residenciais.

Campinas, 18 de novembro de 2019  
**RODRIGO LOPES DE FARIA**  
 Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00027989-17

Interessado(a): PEDRO DIAS DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3434.44.13.0229.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal

nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO(A) DO AMPARO SOCIAL A PESSOA IDOSA, para os exercícios de 2020 e 2021**. A isenção limita-se ao valor de 416.000,00 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 28 de agosto de 2019

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

Coordenador de Atendimento DRI

#### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC.2019.00040916-75

Interessado: JULIO CESAR ALEXANDRE

Código Cartográfico: JULIO CESAR ALEXANDRE

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Infomar, **discriminadamente**, quais são os códigos cartográficos que são de **propriedade** da EMDEC, fazem parte do protocolo 2014/10/56261, que tiveram o re-

conhecimento da não incidência e que não tiveram o reconhecimento do crédito em função do reconhecimento da não incidência.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**DANIELA YUMI YAMAMOTO**  
Agente Fiscal Tributário

#### Instrução para atendimento da Notificação

O s documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Porta Aberta, situado à Avenida Anchieta nº 200, térreo, juntamente com o requerimento contendo os seguintes termos:

À Prefeitura Municipal de Campinas  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Receitas Imobiliárias  
Assunto: Compensação/Restituição

Referência: Protocolo nº \_\_\_\_\_,

Para continuidade d o Protocolo \_\_\_\_\_, segue(m ) anexo(s) o(s) documento(s) solicitado(s) através da notificação enviada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(co locar a data do recebimento)

**DANIELA YUMI YAMAMOTO**  
Agente Fiscal Tributário

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/05242

Interessado: Lucieli Combinato Sartori  
Cód. Cartográfico: 4313.21.28.0520.01001

Assunto: Restituição/Compensação de crédito tributário

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **158,1502UFIC**, decorrente dos recolhimentos a título de Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo dos exercícios de 2013 a 2016, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **4313.21.28.0520.01001**, conforme arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN, conforme Parecer Fiscal à fl. 28, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de Taxa de Coleta, Remoção a Destinação de Lixo do exercício de 2016, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4313.21.28.0520.01001, em face da perda do objeto**, tendo em vista o cancelamento do lançamento do exercício de 2016, em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº 2015/03/8162, publicada no DOM de 201/01/2016, conforme demonstrativo extraído do "SIM" à fl. 29.

Campinas, 18 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: Protocolo 2011/10/42841

Interessado: Ilton Antonio Pires  
Código Cartográfico: 3412.43.42.0019.01001

Assunto: Impugnação de lançamentos de IPTU

Com base no Parecer Fiscal de fls. 19 e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de impugnação dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2009 e 2010 (retroativos 09/2011) 2011 (reemissão 08/2011)**, para o imóvel de cartográfico **3412.43.42.0019.01001**, reduzindo-se o padrão construtivo do imóvel de RH-5 para **RH-4**, mantendo-se os demais dados cadastrais, conforme plantas de fls. 16 e 17 e vistoria efetuada no imóvel em 09/03/2016 e PIC de fls. 18, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Municipal nº 13.209/07.

Com base no Parecer Fiscal de fls. 19 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a revisão dos lançamentos de IPTU, para os **exercícios a partir de 2014**, nos termos do artigo 23, da Lei Municipal nº 11.111/01, reduzindo-se o padrão construtivo do imóvel de RH-5 para **RH-4**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 18 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: Protocolo 2012/03/16309 (protocolo juntado 2013/03/04687)

Interessado: Walter Peres  
Código Cartográfico: 3263.12.04.0113.01001

Assunto: Impugnação de lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de impugnação de IPTU relativos aos exercícios de 2012 (reemissão 10/2012) e 2013 (emissão 01/2013)**, para o imóvel de cartográfico **3263.12.04.0113.01001**, reduzindo-se o padrão construtivo do imóvel de RH-6 para **RH-5** e alterando-se o ano base de 2011 para **2000**, mantendo-se os demais

dados cadastrais, conforme Parecer Fiscal de fls. 56, faturas de TV a cabo do ano 2000 e planta aprovada de fls. 37 (com anotação de área irregular), nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.176/2004, nº 12.445/2005 e nº 13.209/07 e **indefiro** o pedido de impugnação dos lançamentos **da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**, relativos aos exercícios **2012 (reemissão 10/2012) e 2013 (emissão 01/2013)** por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 6355/90 e não ter sido apresentado os motivos de fato e de direito para a impugnação.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a revisão dos lançamentos de IPTU, para os **exercícios a partir de 2014**, nos termos dos artigos 20 e 23, da Lei Municipal nº 11.111/01, reduzindo-se o padrão construtivo do imóvel de RH-6 para **RH-5** e alterando-se o ano base de 2011 para **2000**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, conforme Pareceres Fiscais de fls. 56 e 57, faturas de TV a cabo do ano 2000 e planta aprovada de fls. 37 (com anotação de área irregular), nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.176/2004, nº 12.445/2005 e nº 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 18 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATI- VA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDI- MENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: 2014/03/04890 - Anexo: 2016/03/03368

Interessado: Maria Conceição Santos Magalhães  
Código Cartográfico: 3342.54.12.0075.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - Compensação/restituição de crédito tributário

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de 2014 e 2016, emitidos respectivamente em **01/2014 e 01/2016** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3342.54.12.0075.01001**, tendo em vista que a área total construída do imóvel para os exercícios impugnados foi corretamente cadastrada em 121,18 m², conforme vistoria realizada no local em 13/06/2011 através do protocolo nº 2012/03/1515 (fls. 23 a 27) e verificação pelo setor competente das imagens obtidas por meio do sítio eletrônico Google Earth (fls. 28), nos termos dos arts. 3º e 20 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações e Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações. Com base nos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário apurado** no montante total de **230,7572 UFICs**, procedente do recolhimento do IPTU/Taxas do exercício de 2011, relativo ao imóvel originário de código cartográfico nº **3342.54.12.0074.00000**, e não compensado proporcionalmente nos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2011, emissão em 08/2011, relativo ao imóvel originado com código cartográfico nº **3342.54.12.0075.01001**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA-SMF para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 18 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2013/03/14611 (protocolo juntado 2017/10/30978)

Interessado: Maria Jamaci Ribeiro Lopes Gemtchujnicov  
Cartográfico: 3423.43.81.0026.01001

Assunto: Pedido de atualização cadastral

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 3º e 66, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **homologo do pedido de desistenciada impugnação dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos ao exercício de 2013**, conforme protocolo nº nº 2017/10/30978 e **determino, de ofício, o cancelamento dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos aos exercícios a partir de 2014**, nos termos da vistoria efetuada no imóvel em 01/03/2016, conforme documentos de fls. 19 a 26 e dos Pareceres Fiscais de fls. 27 e 28, reemitindo-se os lançamentos, **conforme abaixo**, para o imóvel de cartográfico **3423.43.81.0026.01001**, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001, Lei Municipal nº 6355/90, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN.

Exercícios de 2014 a 2016			
Estrutura/Complemento	Área Construída	Tipo/padrão/sub	Ano Base
Recepção (1)	12,08	NRH-4	1954
Salas I (2)	55,73	NRH-4	1954
Área Funcional (3)	23,65	NRH-4	1954
Salas II (dependência) (4)	25,99	NRH-4	1954
Total (m²)	<b>117,45</b>	Área Terreno (m²)	<b>196,85</b>

Exercícios a partir de 2017			
Estrutura/Complemento	Área Construída	Tipo/padrão/sub	Ano Base
Recepção (1)	12,08	NRH-4	1954
Salas I (2)	55,73	NRH-4	1954
Área Funcional (3)	23,65	NRH-4	1954
Salas II (depend + irreg) (4 e 5)	32,72	NRH-4	1966
Salas III (depend Sup Irreg) (6 e 7)	32,72	NRH-4	2015
Total (m²)	156,90	Área Terreno (m²)	<b>196,85</b>

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será



devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 14 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 2017 / 3 / 00503

Interessado (a): WALQUIRIA SOLDERA VICENÇOTTO

Código Cartográfico: 3452.61.02.0034.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos arts. 3º, 11, 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 2º, IV, “b” da Instrução Normativa DRI/SMF 03/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU** e Taxas Imobiliárias, para o exercício de 2017, devendo-se ser alterado o cadastro imobiliário para que o imóvel seja classificado na categoria/padrão RH-5, com área construída de 255,39m² e ano-base 2016, conforme Parecer Fiscal acostado aos autos do presente protocolo, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e lançando-os conforme a classificação, área construída e ano-base acima. Determino ainda, a **REVISÃO DE OFÍCIO** dos lançamentos dos exercícios de 2018 e 2019, para que sejam constituídos classificando o imóvel a partir do exercício de 2018 na categoria/padrão RH-6 mantida a área construída e o ano-base, conforme Parecer Fiscal, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001 e alterações posteriores.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2018/10/26017 - Anexo: 2019/03/01811

Interessado: Associação Alphaville Dom Pedro

Cartográfico: 3262.54.63.0107.01001

Assunto: Pedido de Reconsideração - Não Conhecimento

Atendendo as determinações do art. 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** pedido de reconsideração da decisão proferida para o processo protocolizado sob nº 2018/10/26017, publicada no DOM de 13/09/19, pois a requerente não contesta os motivos e fundamentos do não conhecimento do pedido, mas trata do mérito quanto a manutenção do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2019, contrariando as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 19 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/10/38495 - Anexo: 2019/03/01810

Interessado: Associação Alphaville Dom Pedro

Cartográfico: 3262.54.63.0107.01001

Assunto: Pedido de Reconsideração - Não Conhecimento

Atendendo as determinações do art. 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** pedido de reconsideração da decisão proferida para o processo protocolizado sob nº 2017/10/38495, publicada no DOM de 13/09/19, pois a requerente não contesta os motivos e fundamentos do não conhecimento do pedido, mas trata do mérito quanto a manutenção do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2018, contrariando as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 19 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: Protocolo 2015/03/15591

Interessado: Silvia Regina de Souza Gomide

Código Cartográfico: 3441.12.68.0180.01001

Assunto: Impugnação de lançamentos de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de impugnação dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2013 e 2014 (retroativos 07/2015) e de 2015 (reemissão 07/2015)** para o imóvel de cartográfico **3441.12.68.0180.01001**, alterando-se o padrão construtivo do imóvel de NRH-5 para **RH-4**, mantendo-se os demais dados cadastrais, conforme Termo de Constatação de fls. 13, onde consta a vistoria efetuada no imóvel pela CSFI-DRI, em 15/12/2017, e que atesta que reside alguém no imóvel e que a característica construtiva do imóvel é predominantemente residencial, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a revisão dos lançamentos de IPTU, para os exercícios de 2016 e 2017, alterando-se padrão construtivo do imóvel de NRH-5 para **RH-4** e para os exercícios a partir de 2018, alterando-se padrão construtivo do imóvel de NRH-5 para **RH-4**, o ano base de depreciação de 1955 para 1973 e a área construída de 236,50 m² para **344,18 m²**, conforme croqui de fls. 12 e conforme Termo de Constatação de fls. 13, onde consta a vistoria efetuada no imóvel pela CSFI-DRI, em 15/12/2017, e que atesta que reside alguém no imóvel e que a característica construtiva do imóvel é predominantemente residencial, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será

devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 18 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/05246

Interessado: Eliseu de Paula

Cartográfico: 3432.41.27.0191.01001

Assunto: Impugnação de lançamento do IPTU 2016

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de impugnação do lançamento de IPTU, relativo ao exercício de 2016**, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3432.41.27.0191.01001**, tendo em vista que o valor do metro quadrado de terreno do interessado (43,4814 UFIC/m²) não sofreu alterações desde o exercício de 2006, que a invasão do “Joana D’Arc” já foi removida em função das obras do BRT e foi construído o Centro de Educação Infantil, situado a 1 km da residência do reclamante, que a solução dos problemas citados pelo contribuinte não se encontra na Secretaria de Finanças, mas seja o caso do interessado entrar em contato com a Secretaria da Segurança Pública para reclamar da falta de policiamento, Secretaria de Serviços Públicos, para reclamar do mato e da reciclagem a céu aberto, Secretaria da Saúde para reclamar da dengue, ou contatar com telefone 156, que trata das solicitações gerais, reclamações, sugestões e denúncias, canal apropriado para essas reclamações.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 18 de novembro de 2019

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo: 2015/03/30069

Interessado: Eduardo Serra Ghiretto

Código Cartográfico: 3421.51.11.0019.01001

Assunto: Revisão dos Lançamentos do IPTU, da Taxa de Lixo e da Taxa de Sinistro - exercícios de 2013 e 2014 (emissão X-1000, 10/2015) e 2015 (emissão geral) ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei Municipal nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fl. 41, publicada no DOM de 14/11/2019, contém erro de transcrição quanto aos exercícios de lançamentos do IPTU, da Taxa de Lixo e da Taxa de Sinistro, **retifico** a referida decisão nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ: “defiro parcialmente, conforme Parecer Fiscal às fls. 34 e 35, os pedidos de revisão do IPTU, da Taxa de Lixo e da Taxa de Sinistro (quando aplicável), quanto aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, reconhecendo o imóvel como territorial para os exercícios de 2013 e 2014”**

**LEIA-SE: “defiro parcialmente, conforme Parecer Fiscal às fls. 34 e 35, os pedidos de revisão do IPTU, da Taxa de Lixo e da Taxa de Sinistro (quando aplicável), quanto aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, reconhecendo o imóvel como territorial para os exercícios de 2013 e 2014”**

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**JORGE LUIZ MÔNACO**

AFTM - Matrícula 131.302-9 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº 2019/10/26337

Interessado: Odete Aparecida Modesto Silvestre

Assunto: Impugnação de IPTU 2019 e compensação de créditos

Cód. Cartográfico: 3421.32.89.0280.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 003/2017 - DRI, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício de 2019, emissão 01/2019**, para o imóvel identificado sob o nº 2019/10/26337 cartográfico 3421.32.89.0280.01001, nos termos do Artigo 83, Inciso I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, Inciso III da Lei Municipal 13.104/07 e Edital de lançamento publicado no DOM de 11/01/2019. Do mérito nada a providenciar tendo em vista que o imóvel está enquadrado na Categoria Construtiva RH 4.

Campinas, 14 de novembro de 2019

**ELEN CRISTINA AMARAL SILVA**

Coordenadora - CSAdm-DRI-SMF - Matrícula 43.813-8

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 2019/10/21876

Interessado(a): RAYMUNDO MESCHIATTI

Código Cartográfico: 3343.24.45.0699.0000 e 3343.24.45.0714.00000

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007 e o parágrafo único do art. 2º, da IN 011/2012, **DEIXO DE CONHECER** a impugnação do IPTU, haja vista que apresentada sem a utilização do Requerimento Único - DRI e no protocolo geral contrariando o disposto no artigo 2º, I e II da Instrução Normativa 011/2012. **Ficou(a) Requerente, desde já, intimado(a) para, querendo, pedir reconsideração da decisão**, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo

74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 14 de novembro de 2019

**RODRIGO LOPES DE FARIA**  
Coordenador - CSA-DRI-SMF - Matrícula 102.179-6

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Republicado por conter incorreção na publicação do dia 12/11/2019, página 19.

Protocolo: 2014/3/17687

Interessada: Garda Park Estacionamentos Ltda. ME

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 020541/2014 Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, **defiro** a impugnação nos termos do artigo 145, I, da Lei 5.172/66-CTN, anulando o lançamento do ISSQN notificado sob nº **020541/2014**, tendo em vista que não atende o disposto no artigo 173, I, da Lei 5.172/66-CTN.

**BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI**  
AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2018.00006336-78 Interessado: Edivaldo Rizzi Borelli  
Requerente: Claudecy Donizete Zandona

CCM: 185.144-6

Assunto: **Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN** Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº185.144-6 pela não apresentação de prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015, artigo 1º, II, mantendo-se o encerramento da inscrição municipal nº185.144-6, na data de 09/03/2012, por motivo de óbito do contribuinte.

Processo:PMC.2019.00040836-56

Contribuinte: Elektro Redes S.A.

CNPJ: 02.328.280/0001-97

Inscrição Municipal: 155.399-2 e 66.872-9

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DECLARO PREJUDICADA** a análise do pedido do interessado, por Perda de Objeto, nos termos do art. 85, da Lei Municipal 13.104/2007, uma vez que o débito reclamado já foi objeto de pagamento.

**MARISLANE VIERA SANTOS**  
AFTM, Coordenadora da CSFP/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC.2018.00033344-51

Contribuinte: Advocacia Heitor Regina

Requerente: José Eduardo Queiroz Regina

Inscrição Mobiliária: 28.650-8

Assunto: **Atualização Cadastral**

Nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15356/05, acolho manifestação fiscal constante no presente processo e **AUTORIZO** a atualização na quantidade de profissionais habilitados para 3 (três) profissionais a partir de 17/07/2018, bem como a efetivação das alterações cadastrais requeridas pela contribuinte mediante DIC de nº 18344/2018.

**CESAR C. DE ASSUMPCAO**  
AFTM, Coordenador da CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO de seu encerramento ex-officio no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br> e o Documento de Informação Cadastral (DIC) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento do Porta Aberto Empresarial - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 17h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CPF	INSCRIÇÃO
JOSÉ GOMES DE SOUZA	823.221.808-82	156.091-3

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**  
AFTM - CSCM/DRM/SMF

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO Nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, no cumprimento de suas funções e com base na Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ANA DUARTE COSTA**, a comparecer nesta Secretaria, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, no prazo de 03 (três) dias, a contar da presente data, para prestar esclarecimentos em relação ao imóvel de LOTE 05 - QUADRA B, localizado Núcleo Residencial Jardim Novo Ipaussurama, neste município de Campinas/SP.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

#### CONVOCAÇÃO Nº 02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, no cumprimento de suas funções e com base na Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **TEREZA SPOSITO DOS SANTOS**, portadora do RG nº: 9.339.403, a comparecer nesta Secretaria, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, no prazo de 03 (três) dias, a contar da presente data, para prestar esclarecimentos em relação ao imóvel de LOTE 13 - QUADRA B, localizado Núcleo Residencial Jardim Novo Ipaussurama, neste município de Campinas/SP.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

#### CONVOCAÇÃO Nº 03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, no cumprimento de suas funções e com base na Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **VALDIVINO BATISTA BISPO**, portador do RG nº: 19.530.863, a comparecer nesta Secretaria, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, no prazo de 03 (três) dias, a contar da presente data, para prestar esclarecimentos em relação ao imóvel de LOTE 03 - QUADRA C, localizado Núcleo Residencial Jardim Novo Ipaussurama, neste município de Campinas/SP.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

#### CONVOCAÇÃO Nº 04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, no cumprimento de suas funções e com base na Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **JOÃO DIAS DE LIMA**, portador do RG nº: 15.658.529 e a Sra. **MARLENE NEVES DE LIMA**, a comparecerem nesta Secretaria, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, no prazo de 03 (três) dias, a contar da presente data, para prestarem esclarecimentos em relação ao imóvel de LOTE 12 - QUADRA D, localizado Núcleo Residencial Jardim Novo Ipaussurama, neste município de Campinas/SP.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

#### CONVOCAÇÃO Nº 05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, no cumprimento de suas funções e com base na Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **LÁZARA PIMENTA**, a comparecer nesta Secretaria, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, no prazo de 03 (três) dias, a contar da presente data, para prestar esclarecimentos em relação ao imóvel de LOTE 18 - QUADRA D, localizado Núcleo Residencial Jardim Novo Ipaussurama, neste município de Campinas/SP.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

#### COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Cannes - CNPJ 59.021.436/0001-00 - Intimação 03359 - Protocolo 2013/11/12961.

2) Condomínio Edifício Júpiter - CNPJ 59.019.034/0001-70 - Intimação 03358 - Protocolo 2012/11/8705.

Campinas, 19 de novembro de 2019  
**MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

#### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 1672

PROTOCOLO: 2019/99/881

PROPRIETÁRIO: MARCELO DE ANDRADE HOFER

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4802

PROTOCOLO: 2019/99/861

PROPRIETÁRIO: GUILHERME HENRIQUE DANIEL GRILO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4857

PROTOCOLO: 2019/99/896

PROPRIETÁRIO: CERAMICA PALACIOS S/A

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4843

PROTOCOLO: 2019/99/906

PROPRIETÁRIO: ELIZETE FATIMA DA SILVA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4580

PROTOCOLO: 2019/99/741

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CORREA DE SOUZA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4799

PROTOCOLO: 2019/99/865

PROPRIETÁRIO: RAFAEL JOAQUIM DO NASCIMENTO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4860

PROTOCOLO: 2019/99/900

PROPRIETÁRIO: IVETE DE GODOY ELIAS

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4638

PROTOCOLO: 2019/99/765

PROPRIETÁRIO: BELARMINO ANTONIO MARTINS

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4705

PROCOLO: 2019/99/815  
 PROPRIETÁRIO: EVANI ANDREATTA AMARAL CAMARGO  
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA  
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3988  
 PROCOLO: 2019/99/265  
 PROPRIETÁRIO: VIVIAN CASTRO ANTUNES DE VASCONCELOS  
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA  
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3987  
 PROCOLO: 2019/99/912  
 PROPRIETÁRIO: LUCIANE GOBETT  
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA  
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4543  
 PROCOLO: 2019/99/760  
 PROPRIETÁRIO: GUSTAVO ALAÍDIO GONCALVES  
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA  
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4271  
 PROCOLO: 2019/99/488  
 PROPRIETÁRIO: GMK NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA  
 DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4853  
 PROCOLO: 2019/99/893  
 PROPRIETÁRIO: JOSÉ AUGUSTO DA COSTA JALES NETO  
 DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4848  
 PROCOLO: 2019/99/913  
 PROPRIETÁRIO: FRANCIELI MAYARA MARQUE DE OLIVEIRA  
 DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3927  
 PROCOLO: 2019/99/233  
 PROPRIETÁRIO: DANIEL SOARES DE MOURA  
 DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 4738  
 PROCOLO: 2019/99/813  
 PROPRIETÁRIO: GIOVANA RAMOS PINHEIRO  
 DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

LEVANTADO O AUTO DE EMBARGO N°0977, DA OBRA LOCALIZADA À RUA BARÃO DE ATALIBA, 155.  
 PROT.19/11/9257 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE MAJORCA

CANCELE-SE O A.I.M. N°0568  
 PROT.CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE MAJORCA

**DEFERIDOS**  
 PROT.19/11/14696 ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL - PROT.19/11/3187 LUIZ GUILHERME DE SAMPAIO CONTI - PROT.19/11/8884 SUELI MAGANELLI DE SOUZA - PROT.19/11/13051 CASSIA JO-SIANE PEREIRA DA COSTA - PROT.18/11/7259 JOSÉ MARIO MARTINEZ PEREZ - PROT.18/11/5979 GIORDANO CASTELETTI - PROT.19/11/11432 BRUNA DE FRANÇA SIQUEIRA - PROT.19/11/10701 GERSON RECHE DOS SANTOS - PROT.19/11/1412 PAULO HENRIQUE ALMEIDA CAVOTO - PROT.19/11/4842 SUELI RARUE YOSHIDA CARNEIRO - PROT.19/11/8407 HENRIQUE SOARES DOS SANTOS - PROT.19/11/14466 CAMPLUVAS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - PROT.19/11/12119 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE MAJORCA

**DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO PARCIAL DE EMBARGO**  
 PROT.19/11/11389 APARECIDO MARTINEZ LOPES

**INDEFIRO O RECURSO**  
 PROT.19/11/11390 APARECIDO MARTINEZ LOPES

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**  
 PROT.19/11/14815 CARLOS ROBERTO IGNÁCIO DE SOUZA - PROT.19/11/14507 CÉLIA CRISTINA PEDRO VICENTINI - PROT.19/11/12314 MARIO LUCAS DE LIMA ALENCAR - PROT.19/11/10534 AFONSO FRANCISCO DE PAULA - PROT.17/11/12058 ANDRE RICARDO TIM - PROT.19/11/2296 SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS - PROT.19/11/9264 SIMEI CONSCETTA - PROT.19/11/13983 FERNANDA CONSTANTINO DE CAMPOS - PROT.19/11/14310 MATHEUS UBIRATAN BENATT - PROT.19/11/13457 HALAN PAUZER - PROT.19/11/12406 CARLOS CAMARA GUATIMOSIM - PROT.19/11/6518 JEAN CARLO TIBES HACHMANN - PROT.19/11/9549 CAIO JUNQUEIRA SILVA - PROT.19/11/6758 ROSEMEIRE PRUDÊNCIO GIURIATO - PROT.19/11/3551 DORIVAL VITÓRIO DA CUNHA JUNIOR - PROT.18/11/6742 SIMONE MICHICO SEO - PROT.19/03/1383 RIMASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Campinas, 21 de novembro de 2019

**ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
 DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**INDEFERIDOS**  
 PROT.19/11/11507 NILSO TENUTTI - ME - PROT.19/11/12013 NILSON TENUTTI - ME - PROT.19/11/14343 C.C.T. RAMOS PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS - PROT.19/11/13455 CASA DE MARIA DE NAZARÉ

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**  
 PROT.19/10/22949 RITNER & MAROT DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.19/11/15227 IBC COACHING TREINAMENTOS E EDITORA LTDA - PROT.19/11/14476 AVALON EVENTOS LTDA - PROT.19/11/9880 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA TELECAM - PROT.19/11/10246 LA FARINA PAES E DOCES LTDA - PROT.19/11/10924 KRONUS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA - PROT.19/11/11936 EDUARDO JOSE FARAH FO - PROT.19/11/7364 RENAN MACEDO MABILI POLO - PROT.19/11/6639 BERENICE CAMPOS SOUZA MATOS - PROT.19/11/5548 MESOPOTAMIA RESTAURANTE, PRESENTES E ANTIGUIDADES LTDA - PROT.19/11/9201 ALEXANDRE WILLIANS TONETO CAMPINAS

Campinas, 21 de novembro de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**INDEFIRO O RECURSO**  
 PROT.19/10/23865 VIA VAREJO S/A

Campinas, 21 de novembro de 2019

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação n° 03032**, lavrada em **24/10/2019**, em nome de **WASHINGTON REBELLATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ **19.860.590/0001-50**, referente ao estabelecimento localizado na **AVENIDA CAMPOS SALES, 715 - SALAS 202, 205, 206 e 207 - CENTRO**, Código Cartográfico

co **3423.13.23.0181.01001**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/11/15251**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal n° 11.749/2003, art. 22, inciso II, que estabelece o **encerramento de suas atividades no local acima apontado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lação e demais medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 13 de novembro de 2019

**VERA RITA DE FREITAS**  
 COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

*DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **WASHINGTON REBELLATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ **19.860.590/0001-50**, situada na **AVENIDA CAMPOS SALES, 715 - SALAS 202, 205, 206 e 207 - CENTRO**, neste município, do **Auto de Infração e Multa n° 1958**, lavrado em **24/10/2019**, cujas vias se encontram no **protocolo 2018/11/15251** por ter infringido o art. 1º, da Lei Municipal n° 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do art. 22, Inciso II, da Lei Municipal n° 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$3.526,20 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos - valor correspondente a 1000 UFIC's do ano de 2019)**. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias a contar da presente data**, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 13 de novembro de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) **NIDIA THEISS PROVATTI**, por meio do protocolado n° 2019/10/27534, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2003/60/34 nos termos do Decreto n° 18.050 de 01/08/2013

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Respondendo pela diretoria da DARH/SMRH

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA N.º 92877/2019

O Exmo Senhor Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, da Lei Municipal 12.985/2007, Lei 1539/2016 e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual n° 10.083/98, de com as informações constantes no protocolado n° 2019/10/27339, pela presente,

### RESOLVE

Revogar a partir de 15/11/2019, o item da portaria 89948/2018, que designou a servidora **TÉREZA CRISTINA AVANCINI DE ALMEIDA**, matrícula n° 103418-9, como Autoridade Sanitária nível II.

Revogar a partir de 15/11/2019, o item da portaria 84707/2015, que designou a servidora **Ana Heloisa de Lima Vieira Joape**, matrícula 129363-0, como Autoridade Sanitária nível II.

Designar a partir de 15/11/2019, a servidora **TEREZA CRISTINA AVANCINI DE ALMEIDA**, matrícula n° 103418-9, como Autoridade Sanitária nível III.

Designar a partir de 15/11/2019, a servidora **Ana Heloisa de Lima Vieira Joape**, matrícula 129363-0, como Autoridade Sanitária nível III.

### PORTARIA N.º 92927/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2019/10/26884, pelo presente,

### RESOLVE

Designar o servidor **MÁRIO SERGIO ROLIM ZAIDAN**, matrícula 99938-5, para responder pela Presidência da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o afastamento do senhor **MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**, matrícula 127480-5, no período de 09/12/2019 a 23/12/2019, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

### PORTARIA N.º 92928/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2019/10/24591, pelo presente,

### RESOLVE

Retificar a portaria 92828/2019, publicada em 29/10/2019

Onde se lê: Assessor Técnico Setorial nível IX

Leia-se: Assessor Setorial nível IX

### PORTARIA N.º 92929/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2019/10/26829, pelo presente,

### RESOLVE

Designar a servidora **MARIA SILVA GIANONI**, matrícula n° 99550-9, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA N.º 92930/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2019/10/26781, pelo presente,

### RESOLVE

Revogar o item da portaria 88566/2017, que designou a servidora **ANITA MENDES ALEIXO SARAN**, matrícula n° 91466-5, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Designar a servidora **RAFAELLA RIBEIRO VIOLATO**, matrícula n° 126332-3, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA N.º 92931/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2018/10/37892, pelo presente,

### RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2020, a cessão dos servidores abaixo relacionados para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo Juízo da 423ª Zona Eleitoral - Campinas.  
ALESSANDRA CRISTINA BANHE, matrícula nº 36732-0  
CELIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 127190-3  
DANIELA FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 105207-1

### CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS

Edital 03/2019 - Convocação para avaliação da Junta Médica

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, inscritos como deficientes, a comparecerem ao DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - Rua Onze de Agosto, 744, Centro, Campinas/SP, para avaliação da Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, de acordo com o estabelecido no item 8.18 - Capítulo VIII, do Edital 03/2019, conforme datas e horários estabelecidos nas tabelas abaixo:

DATA DA AVALIAÇÃO: 27/11/2019 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9H00 (CHEGAR 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO INFORMADO.)					
MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE					
NOME	DOCU-MENTO	INSCRI-ÇÃO	NOTA	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL
JORGE DA PAIXAO RANGEL PINHEIRO FILHO	1410134-35	64594777	42	148	2

DATA DA AVALIAÇÃO: 02/12/2019 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 8H00 (CHEGAR 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO INFORMADO.)					
MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE					
NOME	DOCU-MENTO	INSCRI-ÇÃO	NOTA	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL
ANA KAME DE SOUZA UEJO	MG8599717	61515493	50	128	1

DATA DA AVALIAÇÃO: 03/12/2019 (TERÇA-FEIRA), ÀS 8H00 (CHEGAR 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO INFORMADO.)					
MÉDICO - PSIQUIATRIA					
NOME	DOCU-MENTO	INSCRI-ÇÃO	NOTA	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL
LUCIANO VIANELLI RIBEIRO	2869559	63445425	60	45	1

Os candidatos deverão comparecer munidos de:

- Documento de identidade original
- Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada. Caso o candidato resida em Campinas/SP, o Laudo Médico poderá ser substituído pelo cartão Bem Acessível, desde que este esteja dentro do período de sua validade.
- O não comparecimento ou o não reconhecimento, pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, da condição de Pessoa com Deficiência, **implicará na perda dos direitos legais decorrentes da inscrição como candidato com deficiência no concurso público**, ficando o candidato excluído do certame, conforme estabelecido nos itens 8.18, 8.18.2, 8.18.3 e 8.18.4, do Edital 03/2019.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CONCURSO PÚBLICO - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Edital 07/2019 - Convocação para avaliação da Junta Médica

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, inscritos como deficientes, a comparecerem ao DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - Rua Onze de Agosto, 744, Centro, Campinas/SP, para avaliação da Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, de acordo com o estabelecido no item 8.18 - Capítulo VIII, do Edital 07/2019, conforme datas e horários estabelecidos nas tabelas abaixo:

DATA DA AVALIAÇÃO: 27/11/2019 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9H00 (ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA. CHEGAR 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO INFORMADO.)					
NOME	DOCU-MENTO	INSCRI-ÇÃO	NOTA	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL
DANIEL PINHEIRO DA COSTA PORANGABA	2569051	61360740	185	--	2
TIAGO SASSI MARTINS	6798175-8	62038184	162	--	5
ARTHUR DE OLIVEIRA BOTOSSI	466932443	60680717	161	--	7
AKRAM MADI	486053167	61165751	160	--	8
PAULO HENRIQUE SILVESTRE DE SOUZA	684421-8	61876500	159	--	10
MANOEL ABILIO MARQUES GONCALVES	10921732	60605413	155	--	14
HAGMENON NUNES MACHADO	20252127-4	60761580	149	--	15
PAULA CRISTINA DE ALMEIDA LUCAS GALLO	23020701-7	64961079	141	--	17

DATA DA AVALIAÇÃO: 02/12/2019 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 8H30 (CHEGAR 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO INFORMADO.)					
NOME	DOCU-MENTO	INSCRI-ÇÃO	NOTA	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL
JEFFERSON TADEU DA SILVA BRUM	MG13135724	62245112	161	--	6

DATA DA AVALIAÇÃO: 03/12/2019 (TERÇA-FEIRA), ÀS 8H30 (CHEGAR 15 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO INFORMADO.)					
NOME	DOCU-MENTO	INSCRI-ÇÃO	NOTA	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL
MARCELO TOSHIO MORIYAMA	40762772-8	64452930	157	--	13

Os candidatos deverão comparecer munidos de:

- Documento de identidade original
- Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiên-

cia, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada. Caso o candidato resida em Campinas/SP, o Laudo Médico poderá ser substituído pelo cartão Bem Acessível, desde que este esteja dentro do período de sua validade.

O não comparecimento ou o não reconhecimento, pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, da condição de Pessoa com Deficiência, **implicará na perda dos direitos legais decorrentes da inscrição como candidato com deficiência no concurso público**, ficando os candidatos excluídos do certame, conforme estabelecido nos itens 8.18, 8.18.2, 8.18.3 e 8.19, do Edital 07/2019.

Os demais candidatos classificados na Lista Especial do Concurso Público 07/2019 serão convocados posteriormente, devendo acompanhar as publicações através do Diário Oficial do Município.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2019

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Fundação Vunesp, RERRATIFICA os itens 3.1., 7.4.9. e 7.5.10., do Edital 10/2019, conforme segue:

**ITEM 3.1.**

**Onde se lê:**

3.1. Além do pré-requisito citado na tabela constante do item 2.1. do Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação para a função, aos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos da legislação específica;
- II - ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- III - estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV - gozar de boa saúde física e mental;
- V - ter boa conduta;
- VI - estar quite com as obrigações militares;
- VII - possuir habilitação profissional para o exercício das funções;**
- VIII - atender às condições especiais prescritas em lei ou decreto quando a função o exigir;
- IX - não ter deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

(...)

**ITEM 3.1.**

**Leia-se:**

3.1. Além do pré-requisito citado na tabela constante do item 2.1. do Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação para a função, aos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos da legislação específica;
- II - ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- III - estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV - gozar de boa saúde física e mental;
- V - ter boa conduta;
- VI - estar quite com as obrigações militares;
- VII - atender às condições especiais prescritas em lei ou decreto quando a função o exigir;
- VIII - não ter deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

(...)

**ITEM 7.4.9.**

**Onde se lê:**

7.4.9. O comprovante deverá ser autenticado em cartório antes de ser digitalizado.

**Leia-se:**

7.4.9. O comprovante deverá ser autenticado em cartório antes de ser digitalizado, com exceção de documento que possua assinatura digital, desde que haja neste o código de autenticidade e o link para realizar a autenticação.

**ITEM 7.5.10.**

**Onde se lê:**

7.5.10. Todos os comprovantes deverão ser autenticados em cartório antes de serem digitalizados.

**Leia-se:**

7.5.10. O comprovante deverá ser autenticado em cartório antes de ser digitalizado, com exceção de documento que possua assinatura digital, desde que haja neste o código de autenticidade e o link para realizar a autenticação.

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 10/2019, publicado no Diário Oficial de 14 e 18 de novembro de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 21 de novembro de 2019  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ELIZABETE FILIPINI**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 92941/2019

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, dando cumprimento a tutela antecipada concedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em sede de recurso de Agravo de Instrumento nº 2244519-81.2019.8.26.0000, nos autos do Mandato de Segurança nº 1040989-19.2019.8.26.0114, da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Campinas,

**RESOLVE**

Nomear a Sra. PATRICIA GRASSESCHI, para exercer em caráter o cargo efetivo de VICE DIRETOR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 92943/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00048296-40, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 11/11/2019, a servidora TARCIA ELINE DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 130231-0, do cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 92947/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00048585-85, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 11/11/2019, a servidora Tassiani Carvalho Goulart de

Oliveira, matrícula nº 131940-0, do cargo de Médico - Ginecologia Obstetrícia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 92948/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00044064-12 pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 16/10/2019, a servidora PRISCILA SOARES DE FREITAS, matrícula nº 119749-5, do cargo de Professor Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 92950/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00049200-51, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 15/11/2019, a servidora CARLA DAVID SOFFIATTI, matrícula nº 126637-3, do cargo de Médico - Clínica Geral

**PORTARIA ASSINADA PELO EXMO. SR. PREFEITO****PORTARIA N.º 92957/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o presente,

**RESOLVE**

Exonerar a partir de 22/11/2019, o Sr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 133978-8, do cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear a partir de 22/11/2019, o Sr. HILDEBRANDO ALVES DE OLIVEIRA, RG 28544767-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CHAMADA**

O Dr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber que a servidor **PEDRO HENRIQUE GONSALES DE OLIVEIRA**, médico, matrícula nº 106.303-0, lotado no CENTRO DE SAÚDE DIC I do Distrito de Saúde Sudoeste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55** (Estatuto dos funcionários Públicos).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:****PROTOCOLO: PMC.2019.00045834-62**

INTERESSADO: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 06.042.467/0001-80

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 19/60/00926 PBG**

INTERESSADO: V. M DOS SANTOS PARADELLA

CNPJ/CPF: 08.801.595/0001-96

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 13/60/02553 PBG**

INTERESSADO: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 06.042.467/0001-80

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

**DEFERIDO**

Campinas, 21 de novembro de 2019

**KARINA DE LEMOS SAMPAIO**  
CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo PMC.2018.00021931-61 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 043/2019 - Objeto:** Registro de Preços de tubos e materiais para coleta para Laboratório Municipal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 2.079,20** (dois mil, setenta e nove reais e vinte centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado: - **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, no valor total de **R\$ 2.079,20** (dois mil setenta e nove reais e vinte centavos), para fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 476/2019.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS****A SAÚDE comunica:****PROTOCOLO: PMC.2019.00036534-83**

INTERESSADO: INGRYD JORDAN LEMOS

CNPJ/CPF: 308.328.608-24

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2019.00037243-30**

INTERESSADO: VANESSA CAROLINE STOFANELLI BARBOSA

CNPJ/CPF: 215.939.268-55

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

Campinas, 30 de outubro de 2019

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS****A SAÚDE comunica:****PROTOCOLO: PMC.2019.00041448-92**

INTERESSADO: MARIA FERNANDA DEZEM

CNPJ/CPF: 221.777.088-85

ASSUNTO: ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

Campinas, 12 de novembro de 2019

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS****A SAÚDE comunica:****PROTOCOLO: PMC.2019.00047280-29**

INTERESSADO: IMUNE VIDA CLINICA DE IMUNIZAÇÃO SS LTDA

CNPJ/CPF: 07.035.472/0001-29

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFERIDO PRAZO DE 120 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RT SUBSTITUTO

Campinas, 14 de novembro de 2019

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS****A SAÚDE comunica:****PROTOCOLO: 19/07/06319 PAS**

INTERESSADO: VT TERASSI EIRELI

CNPJ/CPF: 26.310.272/0001-81

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

**INDEFERIDO**

Campinas, 18 de novembro de 2019

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS****A SAÚDE comunica:****PROTOCOLO: 19/07/09929 PAS**

INTERESSADO: KIREI BY GERMAINE COM. COSM. EIRELI ME

CNPJ/CPF: 23.068.021/0001-44

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÁRCIA PATRÍCIA SOARES

INDEFERIDO POR NÃO CONSTAR EM NOSSOS SISTEMAS SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Campinas, 08 de novembro de 2019

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:****PROTOCOLO: PMC.2019.00038662-15**

INTERESSADO: LETÍCIA MAYUMI IWAMA

CNPJ/CPF: 433.516.618-43

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TÉCNICA DE LETÍCIA MAYUMI IWAMA, CRO SP 120.629

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2019.00046979-81**

INTERESSADO: CLÍNICA DE VACINAS SANTA CLARA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 34.430.846/0001-83

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO ATENDER A O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO RDC 197/2017

**PROTOCOLO: 19/07/02056 PAS**

INTERESSADO: RICARDO ANTONIO ARAUJO

CNPJ/CPF: 002.354.858-45

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

Campinas, 21 de novembro de 2019

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
COORDENADORA

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS****A SAÚDE comunica:****PROTOCOLO: 19/07/03571 PAS**

INTERESSADO: DELICARE - BELEZA, ESTÉTICA E BEM ESTAR LTDA

CNPJ/CPF: 32.656.360/0001-32

ASSUNTO: ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KARLA DANIELY ALVES POSSIDONIO

INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDA PELO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE

Campinas, 18 de outubro de 2019

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS****COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Centro de Saúde "José Carlos Bonfá" Cs Vila Padre Anchieta** realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia **25 de Novembro de 2019, das 09h00 as 11h00 do Segmento Usuário**. No Centro de Saúde. Endereço: Avenida Papa João Paulo II, Nº 640 - Vila Padre Anchieta.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO**  
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE****A SAÚDE comunica:****PROTOCOLO: PMC.2019.00048068-61**

INTERESSADO: DROGARIA RÁPIDA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.493.836/0003-62

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

Campinas, 21 de novembro de 2019

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:****PROTOCOLO: PMC.2019.00048210-70**

INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

CPF/CNPJ: 44.649.812/0001-38

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1112 DE 07/08/2019

INDEFERIDO

Campinas, 21 de novembro de 2019

**ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI**  
CHEFE DE SETOR**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***Aquisição de veículos para uso da Guarda Municipal de Campinas*

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** no valor de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais) para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para as demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2019

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Processo Administrativo nº PMC.2019.00019597-39****Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 299/2019**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e guardanapo de papel.**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº 1953107, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 1953110, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor do Pregão Eletrônico nº 299/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, itens **01** (R\$ 1,95), **02** (R\$ 4,00), **03** (R\$ 12,23), **04** (R\$ 29,05), **05** (R\$ 12,97), **06** (R\$ 3,48), **07** (R\$ 1,42), **09** (R\$ 5,20), **10** (R\$ 5,89), **11** (R\$ 2,99), **12** (R\$ 2,56), **13** (R\$ 3,37), **14** (R\$ 15,00), **15** (R\$ 18,42), **16** (R\$ 6,23), **17** (R\$ 2,30), **18** (R\$ 4,81), **19** (R\$ 1,48), **20** (R\$ 2,09), **21** (R\$ 4,60), **22** (R\$ 3,32), **23** (R\$ 4,99), **24** (R\$ 2,08), **25** (R\$ 4,70), **26** (R\$ 4,10), **27** (R\$ 2,10), **28** (R\$ 1,74), **29** (R\$ 0,99), **30** (R\$ 3,40), **31** (R\$ 3,38), **32** (R\$ 1,96), **33** (R\$ 1,34), **34** (R\$ 1,38), **35** (R\$ 2,73), **36** (R\$ 4,00), **37** (R\$ 1,35), **38** (R\$ 1,87), **39** (R\$ 3,13), **40** (R\$ 7,78), **41** (R\$ 11,55), **42** (R\$ 6,14), **43** (R\$ 6,19), **44** (R\$ 13,12), **45** (R\$ 4,71), **46** (R\$ 20,60), **47** (R\$ 1,16), **48** (R\$ 4,25), **49** (R\$ 2,56) e **50** (R\$ 1,40), no valor total de R\$ 119.215,68 (cento e dezenove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos); e

- **RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, item **08** (R\$ 5,68), no valor total de R\$ 13.632,00 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

Campinas, 19 de novembro de 2019

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 117/2019 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 75/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL Nº.2019.00042197-36**.

Campinas, 19 de novembro de 2019

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS***Expediente despachado pelo Sr. Secretário EM 28/10/2019***Processo Administrativo: PMC.2018.00012986-43****Interessado: SMCASP****Referência: Pregão Eletrônico: 218/2018****Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local para linhas analógicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa global no valor de **R\$ 162.240,00** (Cento e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), a favor da empresa **Telefônica Brasil S.A.**

Publique-se.

Campinas, 28 de outubro de 2019

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS***EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO EM 15/11/2019***Protocolado n.º 15/10/43.284 PG****Interessada:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública Considerando as justificativas já lançadas às fls. 1.317 a 1.319, a documentação

acostada a estes autos, e os pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 1.327 a 1.331/verso, 1.332 a 1.337 e 1.338, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas até a formalização todas as recomendações/condicionantes apontadas pelo DAJ em seus pareceres, principalmente às fls. 1.331/verso e 1.336 a 1.337, **AUTORIZO:**

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Penachin & Cia Ltda. - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas importadas, com fornecimento de peças e acessórios originais, sem reajuste, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 271/2015, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 17/11/19, mediante a despesa global de R\$ 134.546,93 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 1.324;

Publique-se;

Após, à SMAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, a cargo da CSFA/DAJ, ocasião em que deverão estar atendidas as recomendações/condicionantes mais acima apontadas, e na sequência, retorne o processo a esta Secretaria, para adoção das demais providências e continuidade.

Campinas, 15 de novembro de 2019

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS****Protocolo: 2006/70/6696****Interessado: Cofit/Espólio de Homero Antonio Guilardi****DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 53723/2007 e 56200/2007.

Campinas, 13 de novembro de 2019

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2011/10/07369 - Proprietário: Espólio de Rubens Azevedo dos Santos - Rua Jose Fagner - lote 013 - quadra J - quarteirão 06782 - do loteamento Jardim Santa Terezinha.

Campinas, 19 de novembro de 2019

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****Protocolo 2018/10/39379****Interessado: AMB Palmeiras Hípica****Autuado: AMOPAHI - Associação de Moradores Bairro Palmeiras - Hípica****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 200/2019**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar supressão de 06 indivíduos arbóreos sem possuir a respectiva Autorização para Remoção de Árvores Isoladas, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 combinado com o artigo 15, inciso II da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 2.700 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 19 de novembro de 2019

**JOSÉ CARLOS BORGES AGUIAR DA SILVA**

Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - Matrícula 127.048-6

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE VALORAÇÃO AMBIENTAL**

Comunique-se

**Protocolo: 2019/10/2840****Interessado: SVDS****Autuado: SWM Comércio e Locação de Imóveis**

Fica CIENTIFICADO quem possa representar legalmente o autuado acima a comparecer a esta Secretaria, nos termos do Decreto Municipal nº 20.003/2018, em especial o art. 24, para conhecimento do teor do parecer nº 38/2019 exarado por esta Junta no bojo do protocolo acima mencionado.

Prazo e local para comparecimento: 7 (sete) dias a partir da data da publicação do presente no 16º andar do Paço Municipal.

Eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 2116-8486.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**

Relator da JAVA

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO DE 2019 CONVOCAÇÃO****Prezados (as) Senhores (as),****CONVOCAMOS** os Senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião

ordinária que acontecerá às 10h do dia 28 de novembro de 2019 (quinta-feira) na sala de reuniões do 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1) Informes da Presidência;
- 2) Apresentação e votação de atas:
  - Reunião Extraordinária de 20 de setembro de 2019
  - Reunião Ordinária de 04 de outubro de 2019
- 3) Apresentação e votação do Balanço Financeiro - Outubro/2019;
- 4) Prestação de Contas das despesas realizadas via autonomia do Presidente;
- 5) Andamento das ações aprovadas pelo Proamb;
- 6) Outros assuntos do interesse do fundo.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**ROGERIO MENEZES**

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Solicitação LAO: 2019000822

**Interessado: Verônica Affonso Ferreira Figueiredo**

Documentação Incompleta. Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1-Apresentar ART referente ao Laudo de Caracterização de Vegetação- Conforme Decreto 8.705/2015 Anexo III- 12. Todos os estudos exigidos deverão vir acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos.

Os documentos solicitados devem ser inserido no campo de "Documentação complementar".

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail [luz.fonseca@campinas.sp.gov.br](mailto:luz.fonseca@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 21 de novembro de 2019

**LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA**

Engenheiro Agrônomo

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Protocolo LAO: 2019000981

**Interessado: MRV Engenharia e Participações S.A.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

- a. IPTU e matrícula atualizada da propriedade onde a árvore está localizada considerando o registro fotográfico apresentado ou comprovação de que a árvore está no terreno lindeiro;
- b. anuência datada e assinada se demonstrado que a árvore está no terreno lindeiro;
- c. arquivo kmz com a indicação da árvore no local correto;
- d. RG e CPF do responsável pelo empreendimento;
- e. procuração para o responsável pelo empreendimento;
- f. contrato social;
- g. fotos adicionais da árvore incluindo detalhamento da folhagem;
- h. retificação dos dados preenchidos na aba "empreendimento", conforme item "a" e "b".

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo telefone 21160658.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**

Bióloga

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 2019/25/3239- Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - **CAMPREV Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 86/2019 - **Contratada:** Job Line Recursos Humanos Serviços LTDA-EPP - **CNPJ** nº 07.484.626/0001-60 - **Contrato nº 23/2019 - Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial com disponibilização de mão de obra. **Vigência:** 4 dias a contar da data da assinatura do Contrato. **Valor Total:** R\$730,00 (setecentos e trinta reais) - **Assinatura:** 11/11/2019.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

DIRETOR PRESIDENTE

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EXTRATO DE ADITAMENTO E CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3073/19

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADO: HI-TEC INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO DOS SOFTWARES DENOMINADOS CONTÁBIL-TEC E FISCAL-TEC.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES (04/11/2019 A 03/11/2020)

**VALOR ANUAL:** R\$ 10.200,00

**PROTOCOLADO Nº** SEI.COHAB.2019.00003500-30

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 3127/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADA: AGUIAR FERES - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA EXTERNA E CONSULTORIA

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2019

**PRAZO:** 12 MESES (DE 14/11/2019 À 14/11/2020)

**VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 16.800,00

**PROTOCOLADO:** SEI.COHAB.2019.00002519-96

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 29 DO RLC DA COHAB/CAMPINAS, BEM COMO, COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16

Campinas, 19 de novembro de 2019

**ANTÔNIO ABREU DE LUCENA FILHO**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### PORTARIA Nº 10/2019 FJPO

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso das atribuições de seu cargo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Instaurar processo de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na decisão do TC-000934/036/10.

**Artigo 2º)** Nomear a **Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigatória** da Fundação José Pedro de Oliveira, que será composta pelos seguintes servidores: Pyterson Mathias Martins que será presidente; Cristiano Krepsky e Thomaz Henrique Barrella como membros.

Prazo para conclusão: 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

**Artigo 3º)** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMpra-SE.**

Campinas, 21 de novembro de 2019

**SINVAL ROBERTO DURIGON**

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**

**PROCESSO Nº 1631/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Hospitalar/Assemelhados, com a disponibilização de mão-de-obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por intermédio do Senhor Pregoeiro, **convoca** todas as empresas participantes da primeira sessão pública do pregão em epígrafe a comparecerem ao Setor de Pregão da Rede Mário Gatti localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, CEP: 13036-902, Parque Itália - Campinas/SP, para sessão pública de abertura do **envelope de habilitação** da empresa classificada em **terceiro lugar** no referendocertame. Fica a sessão pública agendada para o dia **27 de novembro de 2019 às 09h00**.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da Rede Mário Gatti

### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recurso 0001.310000, conforme preconiza o Artigo 5º Lei 8666/1993, mediante razões de relevante interesse público, para que não haja desassistência dos serviços relativos ao Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi. O custeio para este evento advém de recursos financeiros próprios para esse fim. A lista com o rol dos credores que serão pagos encontra-se na página da internet [www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br). Comunicado 39/2019.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

### AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 119/2019**

**PROCESSO: Nº 830/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada serviços de Conectividade - com segurança de rede; serviços de contas de e-mail corporativo e serviços de hospedagem de Sistemas de Informação e Bancos de Dados, para todas as unidades da Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio da Senhora Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**ELISÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Pregoeira da Rede Mário Gatti

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### CONVOCAÇÃO

*Concurso Público IMA 001/2019*

**CONVOCAMOS** os candidatos abaixo a comparecerem no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratarem das suas admissões ao cargo **Analista em Tecnologia da Informação Jr. - Sistemas**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 001/2019** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

**1 - JOAO LUCAS MARIANO MICHELIN**, portador do RG: MG21165459, classificado em 1º lugar.

**2 - JONATA TEIXEIRA PASTRO**, portador do RG: 3093598377, classificado em 2º lugar.

**3 - CIBELLE BEGALLI**, portadora do RG: 42.229.332-5, classificada em 3º lugar.

**4 - CAIO FERNANDO DE SOUSA**, portador do RG: 48.551.547-7, classificado em 4º lugar.

Campinas, 19 de novembro de 2019

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Pregão nº 2019/93.** Empresa: **ATS Brasil Indústria Química Ltda.**, CNPJ n. 28.376.667/0001-41. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: produto químico cloreto polialumínio líquido bombona 50L - R\$ 2,18/kg. Ata Registrada: 20/05/2019; vigência: 12 meses.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N. 2019/7024** - Contratado: **RBC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.EPP**; CNPJ n. 12.867.460/0001-09; Licitação Eletrônica 2019/09. Objeto: Planta Química. Vigência: 14 (quatorze) meses a partir de 21/11/2019; Valor: R\$ 1.720.000,00.

Campinas, 19 de novembro de 2019

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**Aditamento n. 02 ao Contrato 2018/6710;** Contratada: **TCRE Engenharia Ltda.** CNPJ: 67.987.198/0003-81. Objeto: elaboração de estudos e projetos para sist. abast. esgoto. Objeto: acréscimo de 23,85% ao inicialmente previsto. Prorrog. Prazo Execução: para 26/04/2020. Valor: R\$ 1.200.000,00.

**Aditamento n. 01 ao Contrato 2019/6875;** Contratada: **DBO Engenharia Ambiental Ltda.** CNPJ: 03.584.865/0001-30. Objeto: implant. e reabilit. da infraestrutura de rede de e ligações de água por MND - Jd. Cneo. Disp. Finais: Passa a responder pelo contrato o Sr. Geraldo Antonio Montanhez, Gerente de Manutenção de Emissários e Adutoras.

**Aditamento n. 01 ao Contrato 2019/6838;** Contratada: **Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos Ltda EPP.** CNPJ: 00.532.518/0001-76. Objeto: conexões de polipropileno. Objeto: acréscimo de 24,12% ao inicialmente previsto. Valor: R\$ 7.699,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Considerando equívoco de digitação na referência à "permissão de uso", o aviso de licitação publicado em 21/11/2019, da Concorrência nº 01/2019 - Processo Administrativo 201900000419-16, passa a contar com a seguinte redação:

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, em atendimento ao Processo Administrativo 201900000419-16, a Concorrência nº 01/2019, Edital nº 06/2019, referente à CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CREMAÇÃO DE CORPOS CADAVERÍCOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, CONTEMPLANDO REFORMA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS. O edital está disponível para obtenção junto à Setec - Serviços Técnicos Gerais, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00min às 16h30min, assim como no endereço eletrônico <https://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes>. Visita Técnica obrigatória, devendo ser realizada até as 16h30min do dia 23/12/2019. Entrega dos Envelopes "Garantia de Proposta", "Documentos" e "Propostas" até as 10h00 do dia 26/12/2019, no local acima mencionado, sendo que abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 10h15min. Telefone para contato (19) 3734.6138.

Campinas, 21 de Novembro de 2019.

**ENIVAL ALVES FERREIRA**  
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOIEIRO

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****64ª REUNIÃO SOLENE**

Fica convocada a 64ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 22 de novembro, sexta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma de Honra ao Mérito à Loja Maçônica Amor e Caridade.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**  
Presidente

**72ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.  
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

**Informação**

Aprovado em 1ª discussão e votação na 71ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2019, e mantido na pauta por duas reuniões para recebimento de emendas, nos termos do § 3º do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas: Projeto de Lei nº 254/19, Processo nº 231.153, de autoria do Prefeito Municipal, que "dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o exercício de 2020".

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

**ORDEM DO DIA**

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 2.993/19, devidamente aprovado:**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 260/19, Processo nº 231.185, de autoria do Prefeito Municipal, que "institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito do município de Campinas". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 3.046/19, devidamente aprovado:**

2) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 61/19, Processo nº 229.244, de autoria do senhor Vinicius Gratti, com emenda, que "dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências".

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 3.060/19,**

**devidamente aprovado:**

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 237/19, Processo nº 231.499, de autoria do senhor Filipe Marchesi, que "concede Diploma de Honra ao Mérito à Escola Estadual 'Professor Salvador Bove'".

**Incluído na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno, mediante Requerimento nº 3.050/19:**

4) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 134/19, Processo nº 230.091, de autoria do senhor Rubens Gás, com emendas, que "institui no município de Campinas a Semana Municipal de Combate ao Femicídio e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao projeto e às emendas.

5) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 228/19, Processo nº 230.972, de autoria da Mesa da Câmara, que "fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Administração Pública e da Comissão de Finanças e Orçamento: favoráveis.

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 101/19, Processo nº 229.936, de autoria do senhor Luiz Rossini, que "concede Diploma de Mérito Gastronômico a Daniel Olivier Valay". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

7) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 99/19, Processo nº 229.822, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "denomina Praça Cyro Baldin um sistema de recreio do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

8) Matérias adiadas de reunião anterior.

9) Discussão e votação de moção.

10) Discussão e votação de ata.

11) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**  
Presidente

**73ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

**Informação**

Aprovado em 1ª discussão e votação na 71ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2019, e mantido na pauta por duas reuniões para recebimento de emendas, nos termos do § 3º do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas: Projeto de Lei nº 254/19, Processo nº 231.153, de autoria do Prefeito Municipal, que "dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o exercício de 2020".

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

**ORDEM DO DIA**

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 3.029/19, devidamente aprovado:**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 56/19, Processo nº 231.433, de autoria do Prefeito Municipal, que "institui o Bônus de Desempenho Educacional para os servidores ativos da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - Fumec, na forma que especifica". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 3.077/19, devidamente aprovado:**

2) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 241/18, Processo nº 227.839, de autoria do senhor Rafa Zimbaldi, que "revoga a Lei nº 13.968, de 17 de dezembro de 2010, que proíbe a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior dos estabelecimentos bancários e instituições assemelhadas, e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 3.088/19, devidamente aprovado:**

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 130/19, Processo nº 230.084, de autoria do senhor Carão do PT, que "denomina Base Operacional II - Maria Cristina von Zuben de Arruda Camargo uma base operacional da Guarda Municipal de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 3.089/19, devidamente aprovado:**

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 190/19, Processo nº 230.480, de autoria do senhor Carão do PT, que "denomina Praça Liberato de Moraes uma praça pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

5) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 14/19, Processo nº 229.514, de autoria do Prefeito Municipal, com emenda, que "autoriza a doação de terrenos de propriedade do Município à União para fins de expansão da área do Aeroporto de Viracopos em Campinas". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável ao projeto e à emenda.

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 38/19, Processo nº 230.660, de autoria do Prefeito Municipal, que "dispõe sobre a desafetação de área de praça da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial, a fim de regularizar imóvel em que se encontra instalada unidade de saúde localizada no loteamento Jardim Campineiro". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

7) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 197/19, Processo nº 230.659, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que "acresce e altera dispositivos da Lei nº 15.449, de 28 de junho de 2017, para estabelecer o direito de as pessoas com deficiências ou com necessidades especiais serem acompanhadas por cães de assistência, que lhes auxiliem em suas deficiências e necessidades". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida e da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais: favoráveis.

8) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 216/19, Processo nº 230.864, de autoria do senhor Paulo Haddad, que "denomina Praça Arlindo de Godoy uma praça pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

9) Matérias adiadas de reunião anterior.

10) Discussão e votação de moção.

11) Discussão e votação de ata.

12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 21 de novembro de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**  
Presidente



**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **ESPORTE CLUBE SANTA ODILA** convoca os associados para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** no dia **29 de Novembro de 2019**, na sede social à **Rua Abolição, 3177**, em 1ª convocação às 19:30 Hr e, em 2ª convocação às 20:00 para deliberarem sobre: **Eleição do Conselho Deliberativo e Diretoria para o biênio 2020 / 2021**

Campinas, 21 de novembro de 2019

**HEITOR MAGATI FILHO**

Presidente do Esporte Clube Santa Odila

**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR C.N.P.J.:**

**44.595.502/0001-88 - C.C.: 3414.11.55.8001.01001 - I.M.: 155276-7**

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR - COF - BIÊNIO 2020/2022 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

Através do presente **Edital de Retificação**, ficam ratificados os seguintes termos do Edital publicado no dia 10/10/2019, no Diário Oficial do Município de Campinas - SP., para adequação dos termos e condições estabelecidos pelo novo Estatuto Social da Entidade, aprovados em assembleia realizada no dia 13/11/2019, devidamente Registrado junto ao 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Jurídica de Campinas sob nº 11590.

Tendo em vista que até a presente data não houve nenhuma inscrição de chapas para participação do processo eletivo da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal, fato que deveria ter ocorrido com base no Estatuto anterior, ou seja, chapas formadas por casais, e, tendo em vista as alterações ocorridas no Estatuto vigente, tanto a Diretoria Executiva quanto o Conselho Deliberativo e Fiscal, as novas formações dos cargos passam a ser através de membros individuais, o prazo para inscrição de novas chapas passa a ser até o dia 29/11/2019, conforme abaixo:

Art. 15 A Diretoria Executiva será composta por 06 (seis) membros, para exercerem os seguintes cargos:

- 15.1 Presidente;
- 15.2 Vice-Presidente;
- 15.3 Diretor Financeiro;
- 15.4 Diretor Administrativo;
- 15.5 Diretor de Comunicação;
- 15.6 Diretor de Patrimônio.

Art. 17 O Conselho Deliberativo e Fiscal será composto por 09 (nove) membros, a saber:

- 17.1 Presidente;
- 17.2 Vice-Presidente;
- 17.3 Secretário
- 17.4 (três) Conselheiros;
- 17.5 (três) Conselheiros Suplentes.

Os novos integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal terão mandatos de 03 (três) anos, conforme estabelece o art. 19, do Novo Estatuto da entidade, conforme abaixo:

Art. 19 A Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal serão eleitos a cada 03 (três) anos através de eleição com votos dos associados contribuintes, podendo os membros da diretoria serem reeleitos nas mesmas funções por eles exercidos, ou qualquer outro cargo por mais um único mandato consecutivo.

Os demais itens do Edital publicados no dia 10/10/2019, ficam ratificados.

Campinas, 19 de novembro de 2019

**REUBER LUIS BOSCHINI**

Diretor-Presidente

**A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!**

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA  
DE MUNICÍPIOS  
ASSOCIADOS



PREFEITURA DE  
CAMPINAS



**SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.**

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

**O combate ao mosquito está em nossas mãos.**

**#facilpegarfacilprevenir**



PREFEITURA DE  
CAMPINAS